GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300013697	CNPJ 60.633.674/0001-55	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 213.057/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:45:19	CÓDIGO DE CONTROLE 270779416
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.344.323/25-9

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034906790-2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL				PORTE
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT				Normal
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
Avenida Professor Almeida Prado	532			05508-901
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**	
São Paulo	SP	(11)37674212	mariaj@ipt.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**		
2	60.633.674/0001-55	3530001369-7		

JUCESP 17 JUN PROTOCOLO

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: Daniel de Sales Limeira (Representante)	**DARE: R$,00**	**1 / 1**
ASSINATURA: Daniel de Sales Limeira. DATA: 16/06/2025	**DARF: R$,00**	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP SEDE Nº 09
17 JUN 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP DEFERIDO 23 JUN 2025

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- ( ) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- (X) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 6 24 JUN 2025

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO S. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
213.057/25-6

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

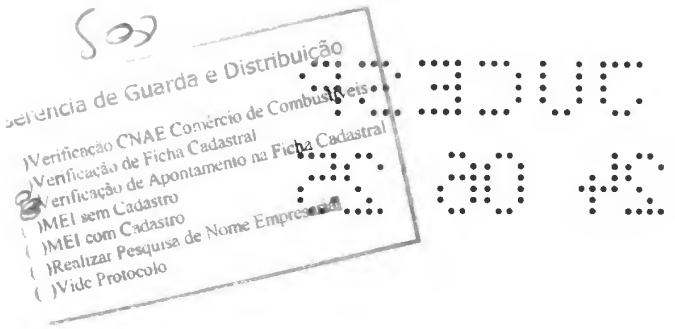

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
2.344.323/25-9

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

JUCESP 06 25

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

-SEDE
Ê 8
2025
OLO

-SEDE
Ê 8
2025
OLO

SP
E
9
2025
OLO

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT
C.N.P.J./M.F nº 60.633.674/0001-55

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) DATA: 20 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas. **2) LOCAL:** Sede social do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.- IPT, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 – Edifício da Diretoria - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - Butantã - São Paulo - SP. **3) CONVOCAÇÕES:** publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025 e no Jornal Folha de São Paulo, edições de 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, tendo sido providenciada certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), nos termos dos artigos 289 e 294, inciso III da Lei federal n.º 6.404/1976. **4) PRESENÇA**: Constatada a presença da maioria dos acionistas, em conformidade com o Livro de

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

Presença de Acionistas, estando o acionista majoritário, a Fazenda do Estado de São Paulo, representado pela Procuradora do Estado Laura Baracat Bedicks. **5) MESA DIRETORA:** Presidente da Mesa: Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, Presidente do Conselho de Administração; Tânia Ishikawa Mazon, Assessora de Diretoria; Secretária: Itanna Caroline Mota de Oliveira, Responsável pela Secretaria de Governança Corporativa. **6) ORDEM DO DIA: 1) Alterações do Estatuto Social da Companhia: alteração do artigo 8º, "caput", para atualização da composição do Conselho de Administração, em decorrência do Decreto estadual nº 69.001/2024; alteração do artigo 15, "caput"; do artigo 37, com a inclusão de um novo parágrafo e a renumeração dos parágrafos subsequentes; do artigo 38, com a inclusão de um parágrafo único; e do artigo 41, para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria e à composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação; 2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia e 3) Referendo das eleições de Conselheiros de Administração.** A Presidente da Mesa conclamou os representantes dos acionistas a deliberar sobre a matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que a Ordem do Dia foi submetida à apreciação das instâncias governamentais, tendo sido exarado o Parecer CODEC nº 005/2025, de 12 de fevereiro de 2025, objeto do Processo Eletrônico SEI 017.00014365/2025-53, contendo os parâmetros a serem observados pela representante da Fazenda do Estado na prolação do voto. Passando-se ao exame do item 1 da pauta, que versa sobre a proposta de alteração dos dispositivos: artigo 8º, "caput", para atualização da composição do Conselho de Administração, em cumprimento do Decreto estadual nº 69.001/2024, especificamente no que se refere à composição do Conselho de Administração, passando a vigorar com, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, **11** (onze) membros, na forma do disposto no artigo 13, inciso I, da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; artigo 15, "caput", para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria, especificamente às nomenclaturas, de forma a refletir melhor as atribuições de gestão interna; e artigos 37, "caput" e

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 06 25

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

seus parágrafos, 38 e 41, parágrafo segundo, para atualização das disposições pertinentes à composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação, redefinindo o colegiado e sua atuação em consonância ao planejamento estratégico do Instituto, a Assembleia aprovou as alterações pretendidas, cujas redações passarão a vigorar, conforme segue: ***ARTIGO 8º -*** *O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 - (três) reconduções consecutivas.* ***ARTIGO 15 -*** *A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor- Presidente, um Diretor de Finanças e Planejamento; um Diretor de Ambientes Inovadores e Inteligência de Mercado; um Diretor de Operações e um Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e Administração, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando neste estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.* ***ARTIGO 37*** *- O Conselho de Orientação, órgão consultivo de natureza técnica, tem por função propor aos órgãos estatutários ações de planejamento estratégico da sociedade, especialmente no que concerne ao desenvolvimento de suas atividades-fim.* ***Parágrafo primeiro*** *– O Secretário da Pasta Tutelar será o Presidente do Conselho de Orientação, enquanto ocupar aquele cargo.* ***Parágrafo segundo*** *- Os conselheiros, o presidente e o vice-presidente do conselho de orientação serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, estando o mandato do presidente vinculado ao cargo, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.* ***Parágrafo terceiro*** *- A eleição dos membros do Conselho de Orientação ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da assembleia geral ordinária.* ***ARTIGO 38*** *– O Conselho de Orientação será constituído de Presidente, Vice-Presidente e mais cinco conselheiros.* ***Parágrafo único*** *- O Vice-Presidente e os cinco conselheiros serão indicados pelo Presidente do Colegiado, Secretário da Pasta Tutelar, e submetidos à aprovação do*

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Governador do Estado, escolhidos entre pessoas representativas dos diferentes setores da sociedade ou de notória contribuição para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da economia do Estado de São Paulo. ***ARTIGO 41(...). Parágrafo segundo*** *– O Diretor-Presidente participará das reuniões do Conselho de Orientação, sem direito a voto.* Passando-se ao item **2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia**, da Ordem do Dia da AGE, em decorrência da deliberação anterior, **a Assembleia aprovou a consolidação do estatuto, nos seguintes termos: ESTATUTOS SOCIAIS CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO ARTIGO 1º** - A sociedade por ações denominada INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT é uma empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis federais n.ºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis. **Parágrafo primeiro** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Parágrafo segundo** - A sociedade tem sede na capital do Estado de São Paulo. **Parágrafo terceiro -** Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a sociedade poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares. **Parágrafo quarto** - Para consecução do objeto social, a sociedade poderá constituir consórcios e subsidiárias e participar do capital social de sociedades, inclusive sociedades de propósito específico, respeitadas as disposições legais e regulamentares, em especial as constantes da Lei Complementar n.º 1.049/2008 e do Decreto estadual nº 62.817, de 04 de setembro de 2017. **ARTIGO 2º** - Constitui objeto da sociedade atender a demanda de ciência e tecnologia dos setores público e privado, no seu campo de atuação, bem como contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, cabendo-lhe entre outras atividades: I. executar projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; II. dar apoio técnico

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

ao desenvolvimento da engenharia e da indústria; III. formar e desenvolver equipes de pesquisa, capazes de contribuir para o equacionamento e a solução de problemas de tecnologia industrial do Estado e do País; IV. colaborar, desenvolver e oferecer cursos de especialização e pós-graduação, incluindo mestrado, doutorado e pós-doutorado, a técnicos diplomados por Instituições de Ensino Superior, em áreas de interesse da ciência e da tecnologia; V. colaborar em programas de especialização de técnicos diplomados pela Universidade de São Paulo e por outras instituições de ensino superior, em áreas de interesse da ciência e da tecnologia; VI. celebrar convênios ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras; VII. prestar serviços a órgãos e entidades dos setores público e privado; VIII. explorar, direta ou indiretamente, os resultados das pesquisas realizadas; IX. requerer o registro de patentes; X. ceder o uso de patentes e de outros direitos; XI. editar e publicar trabalhos técnicos, na forma de boletins, revistas e livros; XII. realizar ensaios, laudos e análises técnicas em áreas de interesse da ciência e da tecnologia; XIII. executar pesquisas e desenvolver soluções e padrões em metrologia para os setores industrial e laboratorial, incluindo calibrações; XIV. prover soluções tecnológicas e estratégias em tecnologia da informação, desenvolver programas de computador e licenciar os direitos de uso desses programas; XV. prestar suporte técnico em informática, relativamente aos programas de computador desenvolvidos ou relacionados com as pesquisas realizadas; XVI. realizar atividades de inspeção e avaliação da conformidade. **Parágrafo primeiro** - A sociedade poderá exercer atividades de desenvolvimento da mineração no território nacional, podendo para tanto, respeitadas as disposições do Código de Mineração, requerer os direitos de pesquisa ou lavra. **Parágrafo segundo** - Os serviços prestados pela sociedade a entidades dos setores público e privado serão sempre remunerados, porém a sociedade não visará lucros diretos, devendo ainda organizar, dentro das suas possibilidades orçamentárias e operacionais, programas de prestação de serviços gratuitos, com projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino e treinamento técnico e

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

de trabalhos técnicos de interesse público. **Parágrafo terceiro** - A sociedade poderá desenvolver projetos e trabalhos de interesse público ou uso coletivo, custeados pelo Estado, por agências do Governo Federal ou órgãos de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico nacionais, estrangeiros e internacionais. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 3º -** O capital social é de R$ 303.073.930,63 (trezentos e três milhões, setenta e três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), dividido em 30.307.393.063 (trinta bilhões, trezentos e sete milhões, trezentos e noventa e três mil e sessenta e três) ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único** – Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R$ 404.228.293,53 (quatrocentos e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal. **ARTIGO 4º** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL ARTIGO 5º** - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da sociedade. **Parágrafo primeiro** - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros em exercício. **Parágrafo segundo** - A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Conselheiro por este indicado, ou, ainda, não tendo havido indicação, pelo Conselheiro de idade mais elevada. **Parágrafo terceiro** - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na sociedade. **Parágrafo quarto** - A ata de Assembleia Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130, da Lei federal n.º 6.404/1976. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ARTIGO 6º -** A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 7º** - O Conselho de Administração é órgão

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da sociedade. **Composição, Investidura e Mandato ARTIGO 8º** - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas. **Parágrafo primeiro** – O Diretor-Presidente da sociedade integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. **Parágrafo segundo** - Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da sociedade que também for eleito Conselheiro. **Representante dos Empregados ARTIGO 9º -** Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros. **Parágrafo primeiro -** O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, vedada a recondução para período sucessivo. **Parágrafo segundo** - O regimento interno do Conselho de Administração, ao dispor sobre o exercício do cargo de representante dos empregados, deverá guardar estrita observância em relação aos requisitos e às vedações do artigo 17, da Lei federal n.º 13.303/2016. **Representante dos Acionistas Minoritários ARTIGO 10** – É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos da Lei federal n.º 6.404/1976, e do artigo 19, da Lei federal n.º 13.303/2016. **Membros Independentes ARTIGO 11** – O Conselho de Administração terá a participação de um ou mais membros independentes, observado o disposto nos artigos 19 e 22, da Lei federal n.º 13.303/2016, garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "a", do artigo 116, da Lei federal n.º 6.404/1976. **Parágrafo único** – A condição de conselheiro de administração independente deverá ser

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. **Vacância e Substituições ARTIGO 12 –** Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, o próprio Colegiado poderá deliberar sobre a escolha do membro para completar o mandato do substituído, com a ratificação posterior pela próxima Assembleia Geral. **Parágrafo único –** Na vacância do cargo do Conselheiro representante dos empregados, será substituído por outro representante, nos termos previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração. **Funcionamento ARTIGO 13 –** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da sociedade. **Parágrafo primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, ou pela maioria dos Conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia. **Parágrafo segundo –** O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os Conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados. **Parágrafo terceiro –** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, observado o número mínimo legal e estatutário, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, ao Conselheiro por este indicado, ou, na falta de indicação, pelo Conselheiro de idade mais elevada. **Parágrafo quarto –** Em caso da ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o número mínimo de Conselheiros. **Parágrafo quinto –** O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

diretores da Sociedade para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. **Parágrafo sexto** – As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Sociedade, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria. **Parágrafo sétimo** – Quando houver motivo de urgência, o Presidente do Conselho de Administração, ou a maioria dos Conselheiros em exercício, nos termos do parágrafo primeiro, deste artigo, poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do Conselheiro ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata. **Parágrafo oitavo** – O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes na reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos. **Parágrafo nono** - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu Presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, com inclusão, de imediato, no Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC. **Parágrafo décimo** – Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado. **Atribuições ARTIGO 14 -** Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração: I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho; II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos; III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos; IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; V. promover anualmente a análise do atendimento

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 4 06 25

Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da sociedade; VI. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos; VII. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la; VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas; IX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade; X. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da sociedade e o seu objeto social; XI. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela sociedade, respeitado o marco regulatório do respectivo setor; XII. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações; XIII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XIV. fixar o limite máximo de endividamento da sociedade; XV. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da sociedade, submetendo-a à Assembleia Geral; XVI. aprovar o plano de utilização do saldo remanescente do resultado apurado de cada exercício, que deve ser distribuído entre programas de prestação de serviços gratuitos, projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino e treinamento técnico e trabalhos técnicos de interesse público. XVII. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados; XVIII. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada, a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 24 06 25

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

capital social; XIX. autorizar a constituição de consórcios e subsidiárias e a participação do capital social de sociedades, inclusive sociedades de propósito específico, respeitadas as disposições legais e regulamentares, em especial as constantes da Lei Complementar n.º 1.049/2008 e do Decreto estadual nº 62.817, de 04 de setembro de 2017, condicionada à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. XX. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da sociedade; XXI. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente; XXII. aprovar o seu Regulamento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente; XXIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XXIV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante; XXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes; XXVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a sociedade, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXVII. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas; XXVIII. avaliar os diretores da sociedade, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal n.º 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade; XXIX. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente; XXX. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 06 25

Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente; XXXI. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC; XXXII. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias; XXXIII. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade; XXXIV. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16; XXXV. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das Diretorias; XXXVI. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria. **Parágrafo único** – O acionista controlador, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, poderá manter interlocução com os membros do Conselho de Administração, para dar conhecimento de assuntos que considerar de interesse estratégico, nos termos da alínea "b", do artigo 116, da Lei n.º 6.404/1976, em especial: I. eleição de membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria; II. proposta de destinação do resultado do exercício; III. plano de Empregos e Salários; IV. fixação ou alteração de quadro de pessoal; V. admissão de pessoal mediante abertura de concurso público; VI. celebração de acordo coletivo de trabalho. **CAPÍTULO VI DIRETORIA Composição e Mandato ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor de Finanças e Planejamento; um Diretor de Ambientes Inovadores e Inteligência de Mercado; um Diretor de Operações; e um Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e Administração, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando neste estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas. **Parágrafo primeiro** – É condição para investidura em cargo de Diretoria

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 25/06/25

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados pela sociedade. **Parágrafo segundo** - O Diretor-Presidente deverá ser eleito dentre pessoas de notória experiência nas áreas ligadas à tecnologia e à indústria, que reúna tirocínio tecnológico e reconhecida experiência no campo de atuação da sociedade. **Vacância e Substituições** **ARTIGO 16** – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções. **Parágrafo único** – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado. **ARTIGO 17** – Em caso de vacância, e, até que seja eleito um sucessor, o Diretor Presidente será substituído, sucessivamente, pelo Diretor responsável pela área financeira e pelo Diretor de idade mais elevada. **Funcionamento** **ARTIGO 18** – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou de outros dois Diretores quaisquer. **Parágrafo primeiro** - As reuniões da Diretoria Colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos Diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor-Presidente. **Parágrafo segundo** - As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes. **Atribuições** **ARTIGO 19** – Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada: I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho; b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos; c) os orçamentos de custeio e de investimentos da sociedade, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações; d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da sociedade; e) os relatórios

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 24/06/25

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

trimestrais da sociedade acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras; f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício; g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da sociedade; h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso; i) a proposta da política de pessoal; j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16. II. Aprovar: a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; b) o plano de contas; c) o plano anual de seguros da sociedade; d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da sociedade e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração: a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor; b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar a 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social. **ARTIGO 20** - Compete ao Diretor-Presidente: I. representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto; II. presentar institucionalmente a sociedade nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral; III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV. coordenar as atividades da Diretoria; V. expedir atos e

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram; VI. coordenar a gestão ordinária da sociedade, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada; VII. coordenar as atividades dos demais Diretores; VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da sociedade, observado o disposto no artigo 14, XXXIV, deste Estatuto; IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da sociedade. **Parágrafo único.** A Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente. **Representação da sociedade ARTIGO 21** – A sociedade obriga-se perante terceiros: I. pela assinatura de dois Diretores, sendo um necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pela área financeira; II. pela assinatura de um Diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; III. pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; IV. pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo único** – Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado. **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL ARTIGO 22 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei. **ARTIGO 23** – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. **Parágrafo único** – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente. **ARTIGO 24 -** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

próprio. **Representante dos Acionistas Minoritários ARTIGO 25** – É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos da alínea "a", do parágrafo quarto, do artigo 161, da Lei federal n.º 6.404/1976. **Parágrafo único** – É garantido, ao acionista controlador, o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "b", do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei federal n.º 6.404/1976. **CAPÍTULO VIII COMITÊ DE AUDITORIA ARTIGO 26** - A sociedade terá um Comitê de Auditoria, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além daquelas competências atribuídas em Lei, nos termos definidos em Regimento Interno: I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos; II. analisar as demonstrações financeiras; III. promover a supervisão e a responsabilização da área financeira; IV. garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos; V. garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna; VI. zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da sociedade; VII. avaliar a aderência das práticas da sociedade ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético; VIII. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias. **ARTIGO 27** - O Comitê será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sem mandato fixo, devendo ao menos 1 (um) dos membros do Comitê possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. **Parágrafo primeiro** – O Comitê será coordenado por um Conselheiro de Administração independente. **Parágrafo segundo** – Para integrar o Comitê, devem ser observadas as condições mínimas estabelecidas em

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

lei, em especial o parágrafo 1º, do artigo 25, da Lei federal n.º 13.303/2016. **Parágrafo terceiro** – A disponibilidade mínima de tempo exigida de cada integrante do comitê de auditoria corresponderá a 30 (trinta) horas mensais. **ARTIGO 28** – O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo conselho de administração, nos termos da Lei. **CAPÍTULO IX COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ARTIGO 29** – A empresa terá um Comitê de Elegibilidade, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, observado o disposto no artigo 10, da Lei federal n.º 13.303/2016. **Parágrafo primeiro** – O Comitê: I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas; IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes. **Parágrafo segundo** - Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários. **Parágrafo terceiro** - Após a manifestação do comitê, a ata deverá ser encaminhada pela empresa ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com solicitação de convocação de Assembleia Geral destinada à eleição dos aprovados. **Parágrafo quarto** – Os originais das fichas cadastrais e a documentação comprobatória examinada deverão ser mantidos em arquivo pela empresa. **ARTIGO 30** – O Comitê será composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo. **Parágrafo único** - Os membros do comitê devem ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

anos na Administração Pública, ou, 3 (três) anos no setor privado, na área de atuação da empresa ou em área conexa. **CAPÍTULO X ÁREA DE CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE INTERNO ARTIGO 31** – A sociedade terá uma Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno vinculada ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo primeiro** – A área poderá contar com o apoio operacional de auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal e com o Comitê de Auditoria. **Parágrafo segundo** - A área prevista neste Capítulo se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de membro da Diretoria em irregularidades ou quando integrante da Diretoria se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, assegurada sempre sua atuação independente. **ARTIGO 32** – Compete à área, além do atendimento às disposições aplicáveis do artigo 9º da Lei federal n.º 13.303/2016, o seguinte: I. estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da sociedade, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional; II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da sociedade às leis, atos normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis; III. disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno, bem como da responsabilidade de cada área da sociedade nestes aspectos; IV. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a sociedade; V. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

VI. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da sociedade; VII. avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos, projetos e orçamentos, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 74 da Constituição da República; VIII. identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e tempestivamente, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos, orientar a tomada de decisão, o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos do controle interno; IX. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes; X. adotar procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da sociedade; XI. elaborar e divulgar o Código de Conduta e Integridade que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e ficará disponível no sítio eletrônico da sociedade, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, implementando treinamento periódico; XII. elaborar o programa de integridade, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto estadual n.º 62.349, de 26 de dezembro de 2016; XIII. submeter à avaliação periódica do Comitê de Auditoria a aderência das práticas da sociedade ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético; XIV. manter canal institucional, que poderá ser externo à sociedade, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da sociedade, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade; XV. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria. **Parágrafo primeiro** - Os Administradores da sociedade divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Visto Conferido
R.G.: 41.482.560-3

denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva. **Parágrafo segundo** - Sob supervisão do Conselho de Administração, a sociedade deverá instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos. **CAPÍTULO XI AUDITORIA INTERNA ARTIGO 33** – A sociedade terá Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Comitê de Auditoria, regido pela legislação e regulamentação aplicável. **Parágrafo único** - A área será responsável por aferir: I. a adequação dos controles internos; II. a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança; III. a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras. **ARTIGO 34** - A composição e o detalhamento de suas atribuições serão definidos em Regulamento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração. **ARTIGO 35** - Caberá ao Comitê de Auditoria referendar a escolha do responsável pela Auditoria Interna pelo Conselho de Administração, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos. **ARTIGO 36** - A Auditoria Interna prestará apoio operacional à Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno. **CAPÍTULO XII CONSELHO DE ORIENTAÇÃO ARTIGO 37** - O Conselho de Orientação, órgão consultivo de natureza técnica, tem por função propor aos órgãos estatutários ações de planejamento estratégico da sociedade, especialmente no que concerne ao desenvolvimento de suas atividades-fim. **Parágrafo primeiro** - O Secretário da Pasta Tutelar será o presidente do Conselho de Orientação, enquanto ocupar aquele cargo. **Parágrafo segundo** – Os conselheiros, o presidente e o vice-presidente do conselho de orientação serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, estando o mandato do presidente vinculado ao cargo, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo terceiro** - A eleição dos membros do Conselho de Orientação ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da assembleia geral ordinária.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ARTIGO 38 – O Conselho de Orientação será constituído de Presidente, Vice-Presidente e mais cinco conselheiros. **Parágrafo único** - O Vice-Presidente e os cinco conselheiros serão indicados pelo Presidente do Colegiado, Secretário da Pasta Tutelar, e submetidos à aprovação do Governador do Estado, escolhidos entre pessoas representativas dos diferentes setores da sociedade ou de notória contribuição para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da economia do Estado de São Paulo. **ARTIGO 39**– No caso de vacância por renúncia, morte ou destituição de qualquer membro do conselho de orientação, o provimento do cargo será feito pela Assembleia Geral, convocada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a ocorrência. **ARTIGO 40** – Compete ao Conselho de Orientação: I. aprovar e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho de Orientação; II. opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, por intermédio dos respectivos presidentes; III. opinar, com base em trabalhos técnicos elaborados pelo Conselho de Administração e da Diretoria, sobre a política de desenvolvimento, estratégias e a orientação geral dos negócios da sociedade. **ARTIGO 41** - O Conselho de Orientação reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente. **Parágrafo primeiro** - Aplicam-se, no que couber, as mesmas disposições das reuniões do Conselho de Administração, no que pertine à convocação, instalação e funcionamento das reuniões, bem como relativas à forma de deliberação. **Parágrafo segundo** – O Diretor-Presidente participará das reuniões do Conselho de Orientação, sem direito a voto. **ARTIGO 42** – Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelo exercício de sua função. **CAPÍTULO XIII REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS** **Posse, Impedimentos e Vedações** **ARTIGO 43** - Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor. **ARTIGO 44** – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

Parágrafo primeiro - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita. **Parágrafo segundo** - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato. **Parágrafo terceiro** – A alteração na composição dos órgãos estatutários será imediatamente comunicada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC. **ARTIGO 45 –** Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos. **Remuneração e Licenças ARTIGO 46** - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário, ou acumulação em Conselhos e Comitês. **Parágrafo primeiro -** A remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa. **Parágrafo segundo** - Fica facultado ao Diretor, que, na data da posse, pertença ao quadro de empregados da sociedade, optar pelo respectivo salário. **ARTIGO 47 –** Os Diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata. **CAPÍTULO XIV EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS ARTIGO 48 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei. ARTIGO 49 - Do resultado apurado de cada exercício, serão efetuadas as deduções**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
JUCESP 4408 25
Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

previstas em lei, aplicando-se o saldo remanescente nos termos da legislação vigente e em programas de promoção de desenvolvimento científico e tecnológico nos campos da pesquisa básica e da pesquisa aplicada. CAPÍTULO XV LIQUIDAÇÃO ARTIGO 50 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração. **CAPÍTULO XVI MECANISMO DE DEFESA ARTIGO 51** - A empresa assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de sua área jurídica ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções. **Parágrafo primeiro** - A mesma proteção poderá, mediante autorização específica do Conselho de Administração, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da empresa. **Parágrafo segundo** - A forma, os critérios e os limites para a concessão da assistência jurídica estabelecida neste artigo serão definidos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo terceiro** - Com a proposta da Diretoria Colegiada, aprovada pelo Conselho de Administração, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurada a assistência de advogado do quadro profissional da Companhia. **Parágrafo quarto** - A empresa poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo. **Parágrafo quinto** - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela Companhia, ou não houver sido indicado e aprovado, em tempo hábil, o profissional para assumir a defesa, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela Companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade. **Parágrafo sexto** - A empresa, além de assegurar a

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância. **Parágrafo sétimo** - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando ao interesse da empresa. **Parágrafo oitavo** - A empresa poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, e, mediante aprovação do Conselho de Administração, em favor de empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções. **CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 52** – Até o dia 30 de abril de cada ano, a sociedade publicará o seu quadro de empregos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição do Estado de São Paulo. **ARTIGO 53** – Em face do disposto no artigo 101, da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto estadual n.º 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da sociedade deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional. **ARTIGO 54** – A sociedade deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional. **ARTIGO 55** – É vedada a indicação, para os órgãos estatutários da companhia, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal. **Parágrafo primeiro** – A proibição presente no "caput" deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança. **Parágrafo segundo** - A sociedade observará o artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo, e as regras previstas nos

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

Decretos estaduais n.º 57.970, de 12 de abril de 2012, e n.º 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas. **ARTIGO 56** – A admissão de empregados pela sociedade fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento. **Parágrafo único** - A sociedade observará as regras previstas no artigo 13, da Lei federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, e no Decreto estadual n.º 41.865, de 16 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, bem como as eventuais que vierem a ser editadas. **ARTIGO 57** – A sociedade observará o disposto na Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto estadual n.º 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas. **ARTIGO 58** - Considerar-se-ão confidenciais, devendo a sociedade mantê-las sob sigilo, as informações obtidas durante a prestação de serviços remunerados por terceiros, bem como os resultados dos ensaios e pesquisas por estes contratados. **Parágrafo primeiro** - Os elementos do corpo técnico da sociedade, observado o disposto neste artigo, serão contratados sob cláusula de sigilo quanto a informações pertencentes a clientes, e de dedicação plena, não podendo exercer funções externas ou manter vínculos que, a juízo da Diretoria, possam comprometer os aspectos de insuspeição e de imparcialidade que devem distinguir as atividades da sociedade. **Parágrafo segundo** - Os membros da Diretoria submetem-se à mesma cláusula de sigilo prevista no parágrafo anterior, cumprindo submeter à aprovação do Conselho de Administração o exercício de funções externas à sociedade ou a manutenção de vínculos com terceiros. **Parágrafo terceiro** - A cláusula de sigilo prevista neste artigo e parágrafos anteriores vigerá mesmo durante ausências legais ou afastamentos e licenças autorizados." Passando-se ao item **3) Referendo das eleições de Conselheiros de Administração,** a Assembleia ratificou as eleições efetuadas pelo Conselho de Administração, da Senhora Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, como membro e presidente do conselho, e dos Senhores Marcos Nogueira Martins e André Carlos Busanelli de Aquino,

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto Conferido R.G.: 41.482.560-3

como membros, posto que em conformidade com os Pareceres CODEC nº 051/2024 e 067/2024, respectivamente. Por fim, a representante da Fazenda do Estado, em conformidade com o Parecer CODEC nº 05/2025, registrou que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. **7) ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, a Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo nenhuma manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

STEPHANIE YUKIE HAYAKAWA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Mesa

ITANNA CAROLINE MOTA DE OLIVEIRA
Responsável pela Secretaria de Governança Corporativa
Secretária da Assembleia

JUCESP 6 24 JUN 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
213.057/25-6
JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

São Paulo Mais Digital

Acompanhe os avanços e aproveite todos os benefícios de um Estado mais digital e eficiente.

Saiba mais:

Prodesp SP.GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TAP: 1.16.00.00/6.00.00.00/00036/25 – SEI nº 387.00000221/2025-20 - Contratada: ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA - Assinatura: 07/02/2025 - O prazo do Contrato nº 1.16.05.00/6.00.00.00/0344/2024 fica prorrogado em 03 meses, a partir de 07 de fevereiro de 2025, devendo o termo final ocorrer em 07 de maio de 2025 - Parecer Jurídico nº 038/2025, de 05/02/2025, GJCC - CDHU.

CDHU — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
CNPJ 60.633.674/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10 horas, em sua sede social, Edifício da Diretoria, situada nesta Capital, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: 1. Alterações do Estatuto Social da Companhia: alteração do artigo 8º, "caput", para atualização da composição do Conselho de Administração, em decorrência do Decreto Estadual nº 69.001/2024; alteração do artigo 15, "caput"; do artigo 37, com a inclusão de um novo parágrafo e a renumeração dos parágrafos subsequentes; do artigo 38, com a inclusão de um parágrafo único; e do artigo 41, para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria e à composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação; 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 3. Referendo das eleições de Conselheiros de Administração.
Stephanie Yukie Hayakawa da Costa
Presidente do Conselho de Administração

ipt — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Companhia Paulista de Securitização - CPSEC
CNPJ 11.274.829/0001-07

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

1º (Primeiro) Aditivo ao Contrato nº 03/2023. Partes: Companhia Paulista de Securitização e Sompo Seguros S.A. Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil D&O (Directors and Officers) para os Administradores, Diretores e Conselheiros da Companhia Paulista de Securitização. Vigência: 12 (doze) meses (das 24:00 horas do dia 20/02/2025, até as 24:00 horas do dia 20/02/2026). Valor Total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Data da assinatura: 10/02/2025.

CPSEC – Companhia Paulista de Securitização — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria da Fazenda e Planejamento

Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.
CNPJ 10.863.610/0001-29

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

§ 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002; Proc. ADM nº 025/2019; Contrato Geinf.2 nº 013/2019 - C; Contratada: IMATEC IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA: Objeto: INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; Parecer Sulur nº 047/2024, de 26/06/2024; Conta orçamentaria nº 2010830 - Prest. de serviços de arquivo e gerenc. de doctos.: Ass: 03/07/2024 Prazo: 12 meses Vig: 07/07/2024 a 06/07/2025: Valor: R$ 84.000,00.

DESENVOLVE SP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CNPJ 71.832.679/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 386.00000367/2025-01 - PREGÃO ELETRÔNICO – PE00625 – FORNECIMENTO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO. Sessão Pública: 24/02/2025 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 11/02/2025. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia

continua

continuação

11/02/2025 nos sites www.cptm.sp.gov.br , www.gov.br/compras/pt-br e www.doe.sp.gov.br .

CPTM — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Transportes Metropolitanos

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
CNPJ 62.577.929/0001-35

AVISOS DE RECURSOS DESERTOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 90056/2024 – Prestação de serviços de outsourcing em Tecnologia da Informação, contemplando perfis de serviço relacionados à gestão, execução e suporte das atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), entre outros serviços especificados, para atendimento às demandas e projetos da PRODESP e de seus clientes, dividida em dois lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I. Comunicamos que:
1 – As empresas CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. (Lotes 1 e 2), ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (Lotes 1 e 2) e IUNEX SOLUÇÕES LTDA. (Lote 2) registraram intenção de interpor recurso na sessão, porem, não registraram suas razões recursais, restando os recursos desertos.
2 – Adjudicado o objeto à PAIPE - SUPORTE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA. (Lote 1) e INTEROP INFORMATICA LTDA. (Lote 2), pelo menor valor por lote de R$ 7.381.134,12 (Lotes 1 e 2).
3 - Homologado o processo licitatório.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 90103/2024 – Cessão temporária de licenças de softwares dos programas de computador de tecnologia SAS para mainframe IBM, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I. Comunicamos a adjudicação do objeto à VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., pelo menor preço global de R$ 10.569.800,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) e a homologação do procedimento licitatório.

Prodesp — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Gestão e Governo Digital

METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo
CNPJ 62.070.362/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10021696 CONTRATANTE (UASG) 373301 COMPRAS.GOV Nº 90065/2025 FORNECIMENTO DE CARTÃO DE MEMÓRIA INDUSTRIAL E MEMÓRIA RAM. O Edital completo estará disponível nos sítios www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 12/02/2025. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 25/02/2025, às 09h00.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO COMPRAS.GOV Nº 90089/2025 - PROCESSO METRÔ Nº 10021082 - Fornecimento de INSERTO E PORTA-INSERTO. O Edital completo estará disponível nos sítios, www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br e www.metro.sp.gov.br, a partir do dia 12/02/2025. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 25/02/2025, às 09h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10021411 - COMPRAS.GOV Nº 90090/2024. FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS PARA AS FROTAS I, J, L e M. O Edital completo estará disponível nos sítios www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 12/02/2025. A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 25/02/2025, às 09h00.

METRÔ — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Transportes Metropolitanos

Companhia Docas de São Sebastião
CNPJ : 09.062.893/0001-74

PROCESSO CDSS SEI 189.00000276/2024-95

LICITAÇÃO MENOR PREÇO nº 008/2024
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO BERÇO 101 E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO.
RECORRENTE: SBV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Trata o presente de resposta ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa SBV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 23.585.778/0001-06, com sede na Avenida Paulista, 1636, cj.4 – Bela Vista – São Paulo/SP, contra a desclassificação da sua proposta de preço, apresentada na LMP 008/2024.
Preliminarmente, a recorrente apresentou seu recurso administrativo no dia 19/01/2025, e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do parecer da comissão especial julgadora da licitação de Habilitação, ocorreu em 28/01/2025.
Diante do acima exposto, passamos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela Impugnante.
DAS RAZÕES DA RECORRENTE:
I. CONTEXTO E HISTÓRICO DA LICITAÇÃO
Conforme registrado na ata da sessão pública realizada no dia 16 de janeiro de 2025, a SBV foi desclassificada do certame sob a alegação de não apresentar documentos físicos exigidos em edital, apesar de disponibilizar todos os documentos no formato digital em pen drive, conforme permitido no item 4.2 do Edital, que previa a apresentação de arquivos em formato eletrônico. Os arquivos entregues continham a totalidade das informações requisitadas, devidamente organizadas e sem qualquer erro.
A desclassificação da SBV revela uma interpretação equivocada e desproporcional por parte da Comissão Julgadora, especialmente considerando que a finalidade do procedimento foi plenamente atendida pela entrega digital. Tal decisão contraria os princípios constitucionais e administrativos que regem os processos licitatórios, como será demonstrado a seguir.
II. VALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM FORMATO DIGITAL
O Edital da Licitação nº 008/2024, prevê expressamente, no item 4.2, que os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 e ENVELOPE Nº 2 poderiam ser apresentados em formato eletrônico ("ele" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (pen drive). Dessa forma, os documentos apresentados pela SBV Engenharia estavam plenamente em conformidade com o Edital.

continua

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 11/02/2025 06:10:38.
Nº de Série do Certificado: 40e8b83c-4ab6-4c37-bdea-4a1165e979ce
[Ticket: 61163922] - www.imprensaoficial.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ysla Comércio Varejista de Roupas Ltda.

CNPJ/MF nº 22.087.674/0001-08 – NIRE 35.230.988.970

Edital de Convocação de Reunião de Sócios da Ysla Comércio Varejista de Roupas Ltda. a ser realizada em 18 de Fevereiro de 2025

Tendo em vista a não instalação, em primeira convocação, da Reunião de Sócios convocada para o dia 06 de fevereiro de 2025, às 17h00, em decorrência do não comparecimento de quotistas detentores de pelo menos três quartos do capital social, nos termos do Artigo 1.074, *caput* da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), ficam convocados os Senhores quotistas da Ysla Comercio Varejista de Roupas Ltda. ("Sociedade"), na forma prevista no Artigo 1.072 do Código Civil, para se reunirem em Reunião de Sócios que se realizará de forma presencial, em segunda convocação, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 17h00, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Jannarelli, nº 318, Vila Progredior, CEP 05.615-000 ("Reunião de Sócios"), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do balanço patrimonial e a demonstração de resultado relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a destinação de resultado relativo ao mesmo exercício social, os quais foram colocados à disposição da sócia não administradora com a antecedência prevista no Artigo 1.078, § 1º do Código Civil; (ii) a exclusão da Sra. Carla Capote Valente Franco da Sociedade por justa causa, nos termos do artigo 1.085, caput e parágrafo único do Código Civil e da Cláusula 16ª do Contrato Social da Sociedade, tendo em vista a prática pela referida sócia de atos de inegável gravidade, que colocam em risco a continuidade da empresa; (iii) alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, de modo a refletir a nova composição do capital social após a aprovação da matéria prevista no item "ii" acima, a ser formalizada em alteração do Contrato Social da Sociedade; e (iv) a autorização para que a administração da Sociedade adote todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações constantes dos itens (i) a (iii) acima, incluindo a elaboração e assinatura do instrumento de alteração do Contrato Social. **Informações Gerais:** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de um ano. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §§ 1º e 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Toda a documentação referente as matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo a justificativa detalhada para o item "ii" acima, foi disponibilizada as sócias por meio de correio eletrônico (*e-mail*) enviado pela administração da Sociedade na forma da legislação aplicável. As pessoas naturais sócias da Sociedade somente poderão ser representadas na reunião por procurador que seja sócio, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira. São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2025. **Isabela Barros Frugiuele Hamoui** – Sócia Administradora da Sociedade, **Maria Isabel Farah Nassif Fioravanti** – Sócia Administradora da Sociedade. (11, 12 e 13/02/2025)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS

CNPJ. 44.219.707/0001-69

Sede Social - Avenida Zurita, 525 - Belvedere - Araras - SP

CEP 13601-020

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no artigo 64º do Estatuto Social, faço saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições dos órgãos de administração e representação sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araras, Estado de São Paulo, a serem realizadas nos dias 12 de março de 2025, no horário das 08:00 horas as 23:00 horas e 13 de março de 2025, no horário das 08:00 horas as 16:00 horas em sua sede social e itinerante, na Avenida Zurita, nº 525 - Jardim Belvedere - Araras - SP, foi registrada 1 (uma) Chapa com a seguinte denominação: CHAPA Nº 1, encabeçada pelo Sr. Manoel Messias dos Santos, que esta assim constituída: **DIRETORIA - PRESIDENTE**: MANCEL MESSIAS DOS SANTOS - **VICE-PRESIDENTE**: EDILSON JOSÉ DOS SANTOS - **SECRETÁRIO GERAL**: LUZIANO DA COSTA SANTOS - **1º SECRETÁRIO**: JOCIELIO DA COSTA SANTOS - **TESOUREIRO GERAL**: EVERALDO JOSE DOS SANTOS - **1º TESOUREIRO**: ELIZEU DOS SANTOS - **SUPLENTES DA DIRETORIA**: RAFAEL DE FARIAS - JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA - ORLANDO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - PAULO SERGIO AGUIAR - ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA - RODRIGO FERNANDO B. DO P. FORNARO - **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS**: EDIVALDO LERES DOS SANTOS - NELSON RIBEIRO DOS SANTOS - PEDRO SOZAN FILHO - **CONSELHO FISCAL SUPLENTES**: DOUGLAS FERNANDO DIAS - JOSÉ PEDRO DA SILVA - JOELMA DE SOUZA PIRES - **DELEGADO JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO - EFETIVO**: AMAURILIO RODRIGUES DA SILVA - **SUPLENTE**: EVERTON ANDRADE SANTOS. De Conformidade com o artigo 64º do Estatuto Social do Sindicato, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data seguinte à publicação deste Edital para oferecimento de impugnação de candidaturas dos mesmos integrantes da referida chapa.

Araras, 12 de fevereiro de 2025

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS - Presidente

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: WS1421263535. **Contrato**: CW5204. **Data da assinatura**: 15/01/2025. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BUTANTAN. CONTRATADA: PRESSSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ: 08.818.229/0001-40. **Objeto**: contratação da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, compreendendo postos fixos, apoio motorizado desarmado destinadas ao Complexo Butantan, Fazenda São Joaquim, Museu de Saúde Pública Emílio Ribas, sede da Fundação Butantan (Casa Alvarenga), Núcleo de Terapia Celular (NUTERA/SP) e Centro de Armazenagem de Distribuição de Materiais Gerais – JAGUARÉ. **Vigência/Execução**: 12 meses. Valor: R$ 12.302.131,55.

TACK MARILIA I INCORPORADORA SPE LTDA

CNPJ 35.606.099/0001-54

DECLARAÇÃO

A empresa TACK MARILIA I INCORPORADORA SPE LTDA, localizada a Avenida Jesus Montolar, nº 1070 – Fragata, Marília/SP, inscrita no CNPJ 35.606.099/0001-54 e Inscrição Estadual Isenta, declara para os devidos fins de direito, a redução do seu capital social de R$ 5.174.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e quatro mil reais), para R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o mesmo reduzido em R$ 5.164.000,00 (cinco milhões e cento e sessenta e quatro mil reais), pelo motivo de capital excessivo ao objeto da empresa. Marília/SP, 05 de fevereiro de 2025. TACK MARILIA I INCORPORADORA SPE LTDA

ARQUITRAVE PROJETOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ nº 07.717.878/0001-91

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REDUÇÃO DE CAPITAL

Na Ata de Reunião de Sócios – Redução de Capital publicada no Jornal "A Folha de São Paulo" e no "Diário Oficial de São Paulo", na edição do dia 10 de fevereiro de 2025 respectivamente, na página A21 - Folha de São Paulo e página 03 - Diário Oficial:

ONDE SE LÊ: Arquetrave Projetos, Comércio e Indústria Ltda

LEIA-SE: Arquitrave Projetos, Comércio e Indústria Ltda

São Paulo - SP, 10 de fevereiro de 2025. **YANG INN KIM**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG

CNPJ 52.356.268/0006-79

Extrato de Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado

O CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025** para contratação temporária de farmacêutico para atuar no Conderg - Tambaú. **Edital completo**: Disponível no site oficial do CONDERG www.conderg.org.br. Divinolândia, 06 de fevereiro de 2025.

Maccaferri do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 43.676.960/0001-22 - NIRE 35.200.947.027

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Sócios da Maccaferri do Brasil Ltda., para se reunirem, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida José Benassi, 2601, Ala 1, Distrito Industrial Fazgran, CEP 13.213-085, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 15h00, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) retificação da distribuição dos lucros acumulados durante o exercício de 2023 de forma proporcional a participação das sócias no capital social, objeto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 17/06/2024. Jundiaí, 07 de fevereiro de 2025. **Maccaferri do Brasil Ltda.** Alexandre Marcos Teixeira

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Data de abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: WS1242548806. **ATO CONVOCATÓRIO nº 029/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e gestão de sistema informatizado, inclusive materiais e equipamentos, para venda, emissão e distribuição de bilhetes, agendamento de visitas e controle de acesso aos museus do Instituto Butantan**, a ser realizado por intermédio do Sistema Ariba, cuja abertura está marcada para o dia 07/03/2025 a partir das 10h00min. Os interessados em participar do certame deverão entrar em contato através do e-mail informado no edital a partir de 11/02/2025. O Edital está disponível também no site: http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico.

SINDICATO RURAL DE BURI

CNPJ 57.046.001/0001-23

AVISO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Rua Inácio Lopes, nº 23, Centro, Buri-SP. Serão realizadas eleições para composição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados representantes e suplentes junto a FAESP, no dia 28 de fevereiro de 2025 das 08:00 às 14:00 em 1ª convocação, ou, das 14:30 às 20:30 em 2ª convocação na sede da entidade acima citada. O Registro das Chapas há de ser realizado na secretaria da entidade, no horário das 09:00 às 16:00, no período de quatro dias, a contar do dia seguinte a publicação deste aviso. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 03 dias a contar da afixação da relação das chapas registradas. Edital de convocação de eleição está afixado na sede do Sindicato. Buri, 10 de fevereiro de 2025. Murilo Cafundo Fonseca, Presidente.

Fundação Dracenense de Educação e Cultura

fundec

CNPJ nº 49.845.878/0001-17

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025. Contratante FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 49.845.878/0001-17. Contratada: RM 2 Comunicação Ltda - ME, CNPJ nº 13.558.581/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada na criação de anúncios e campanhas publicitárias. Valor Total R$ 58.296,00. Data da assinatura: 10/02/2025. Edson Hissatomi Kai – Diretor Executivo – Dracena/SP, 11/02/2025.

TRILHA VERDE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.

CNPJ 03.658.387/0001-66

REDUÇÃO DE CAPITAL

Os sócios consideram o valor do capital social excessivo ao objeto social da empresa. Resolvem reduzir o capital social com base no artigo 1.082 do NCC, nesta data, passando o capital social de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), reduzindo em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Yakult S.A. Indústria e Comércio

CNPJ nº 60.723.061/0001-09 - NIRE nº 35.3.0003245-4

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Yakult S.A. Indústria e Comércio, que se encontram à disposição, na sede social da companhia, na Alameda Santos, 771, 13º andar, conjunto 131, Bairro Cerqueira César, em São Paulo - SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024. São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Atsushi Nemoto - Diretor Presidente

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital 018/25 - Pregão Eletrônico nº 90015/2025; Processo nº 2025.01.30.170458 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento materiais de limpeza. Sessão: 25/02/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Ido - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CNPJ 59.006.460/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o Pregão Eletrônico 02/2025, que trata de registro de preços para o fornecimento descartáveis para cozinha. A sessão Pública do PE será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, as 9h do dia 24/02/2025. O edital retificado em Inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 12/01/2025, no site da Fundação Beneficente de Pedreira, através do portal www.funbepe.org.br, no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações desta Fundação, de segunda à sexta-feira, das 8h as 17h, através do telefone (19) 98894-5805.

Maria Gabriela Cavicchia Toneloto

Diretora de Administração Hospitalar

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

TE: 1.16.00.00/8.00.00.00/2.00.00.00/0008/2025 - Processo SEI nº 387.00003165/2024-69 - CDHU/ COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - Assinatura: 05/02/2025 - Convênio nº 1.00.00.00/6.00.00.00/C240/2002 - Produção de 311 unidades habitacionais (empreendimento Diadema F), bem como a execução dos serviços de infraestrutura condominial no empreendimento denominado SITIO CONCEIÇÃO - Parecer Jurídico: GJCC nº 009/2025, de 31/01/2025 - CDHU.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TR: 1.16.00.00/2.00.00.00/0031/2025 - Processo SEI nº 387.00004783/2024-61 - Locadora: IMOBILIARIA PAGANO LTDA - Assinatura: 11/02/2025 - TERMO DE RESCISAO ao Contrato nº 1.15.05.00/2.00.00.00/0305/2024 - locação de imóvel situado na Av. Independência, nº 2.050, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14025-230, destinado à instalação e funcionamento da Gerência Regional da CDHU - Parecer Jurídico nº 008/2025, de 13/01/2025 - GJCC - CDHU.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1.16.05.00/8.00.00.00/0013/2025 – SEI Nº 387.00003300/2024-10 – Licitação nº 022/2024 - Contratada: CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor: R$ 3.715.695,10 - Reservas de Verba nº I35362, I35504 e I35510 - Assinatura: 11/02/2025 - Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 24 unidades habitacionais e demais serviços, denominado Salto "F" – Vida Longa, no Município de Salto/SP - Vigência: 12 meses - Parecer Jurídico nº 166/2024, de 04/12/2024 - GJLCE - CDHU.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1.16.05.00/6.00.00.00/0015/2025 – SEI Nº 387.00003769/2024-41 – Licitação nº 034/2024 - Contratada: CATANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Valor: R$ 755.136,84 - Reservas de Verba nº I35447 e I35563 - Assinatura: 11/02/2025 - Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão das ações de melhorias habitacionais em 20 casas, no empreendimento denominado Guarulhos – Núcleo Jardim Jovaia, no Município de Guarulhos/SP - Vigência: 12 meses - Parecer Jurídico nº 174/2024, de 04/12/2024 GJLCE - CDHU.

CDHU — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

CNPJ 60.633.674/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG: 103101 - Pregão Eletrônico compras.gov nº 90005/2025 – IPT nº PE00022/2024A - Processo IPT nº 101252/2024 - contratação de pessoa jurídica visando execução de obra de adequação para acessibilidade das instalações do prédio administrativo do Laboratório de Química e Manufaturados – LQM, do IPT, situado na Avenida Wilson Bego nº 300 - Distrito Industrial Antonio Della Torre - Franca/SP. Abertura da Sessão Pública: 26/02/2025 às 09:00h, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, https://ipt.br/fornecedores e www.doe.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacoes@ipt.br - Coordenadoria Administrativa - Departamento de Gestão das Aquisições/Área de Licitações.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10 horas, em sua sede social, Edifício da Diretoria, situada nesta Capital, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: 1. Alterações do Estatuto Social da Companhia: alteração do artigo 8º, "caput", para atualização da composição do Conselho de Administração, em decorrência do Decreto Estadual nº 69.001/2024; alteração do artigo 15, "caput"; do artigo 37, com a inclusão de um novo parágrafo e a renumeração dos parágrafos subsequentes; do artigo 38, com a inclusão de um parágrafo único; e do artigo 41, para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria e à composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação. 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 3. Referendo nas eleições de Conselheiros de Administração.

Stephanie Yukie Hayakawa da Costa

Presidente do Conselho de Administração

ipt — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

CNPJ 71.832.679/0001-23

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Total Unilateral ao OF 069622106100 - referente ao FORNECIMENTO DE GRADIS METÁLICOS - Contratada: CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA, CNPJ: 24.366.038/0001-40 - fica rescindido o instrumento contratual em referência, nos termos do artigo 165 e o inciso I dos artigos 166 e 167 do Regulamento de Licitações, contratos e demais ajustes da CPTM – Parecer GRJ nº 18/2025 de 25/01/2025.

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

386.00013945/2024-69 - Processo: PE13424 - OF PE13424-01 - Objeto: FORNECIMENTO DE TINTA LÁTEX - Contratada: CS TINTAS E FERRAGENS POÁ LTDA - CNPJ: 05.106.430/0001-91 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R$ 12.150,00 - Base: outubro/2024 - Data: 31/01/2025 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 339030 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 144 de 02/05/2024.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Parcial Unilateral ao CN 026422306100 – referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) SANITÁRIOS QUÍMICOS,

cont. →

JUCESP — Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DIÁRIO OFICIAL
Volume 135 • Número 31 • São Paulo, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

O edital estará disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e www.cdhu.sp.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1.16.05.00/2.00.00.00/0017/2025 – SEI Nº 2617.0006318/2024-87 – Dispensa de Licitação nº 06/2024 - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI - Valor: R$ 3.974.000,00 - Reservas de Verba nº C10980 - Assinatura: 12/02/2025 - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para apoio a CDHU na revisão e no aperfeiçoamento dos processos contábeis e fiscais, visando solucionar as atuais dificuldades encontradas no fechamento contábil, no cumprimento das obrigações fiscais e nos apontes exigidos pela governança e auditoria independente - Vigência: 30 meses - Parecer Jurídico nº 103/2024, de 29/08/24 GJ/CE - CDHU.

CDHU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

CNPJ 60.633.874/0001-66

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, as 10 horas, em sua sede social, Edifício da Diretoria, situada nesta Capital, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: 1. Alterações do Estatuto Social da Companhia: alteração do artigo 8º, "caput", para atualização da composição do Conselho de Administração, em decorrência do Decreto Estadual nº 69.001/2024; alteração do artigo 18, "caput"; do artigo 37, com a inclusão de um novo parágrafo e a renumeração dos parágrafos subsequentes do artigo 38, com a inclusão de um parágrafo único; e do artigo 43, para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria e a composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação; 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 3. Referendo das eleições de Conselheiros de Administração.

Stephanie Yuka Hayasawa da Costa
Presidente do Conselho de Administração

ipt

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INVESTE SÃO PAULO - Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade

CNPJ 10.562.944/0001-68

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO INVESTSP Nº 04/2025

A INVESTSP – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade, torna pública a realização do Processo Seletivo 04/2025 destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de 07 (sete) vagas na Investe São Paulo, para contratos por prazo determinado, compatíveis com os cargos de Nível Superior (Profissional Junior) – ampla concorrência, conforme procedimentos descritos no Edital. Informações e inscrições pelo site https://www.fapesp.org/processos-seletivos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Abertura – 13/02/25 - 09h e Encerramento – 19/02/2025 - 18h

INVESTE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.491/0001-70

COMUNICADO

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo comunica a decisão de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa E.S.L.C CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ 16.387.435/0001-04, contratada por meio do Processo 70/2023/308, com base na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 073868, em consonância com Artigo 9o do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CETESB, Art. 83 I 2º da Lei Federal 13.303/16 de 30/06/16 e com o Art. 11, alínea "a", da Resolução SIMA nº 33/2019, em razão de falhas na execução contratual.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO 28/2023/302; Parecer Jurídico nº 0038-2025-PJI de 17/01/2025; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 33903504; CONTRATO Nº 075445; 1º TERMO Nº 075445/1; MOTIVO: Prorrogação de prazo; CONTRATADO: FIA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO; CNPJ: 44.315.919/0001-40; OBJETO: Prestação de serviços especializados para aprimoramento do plano de empregos e salários da CETESB, incluindo as descrições de empregos e a avaliação do desempenho do seu corpo funcional. ASSINATURA: 11/02/2025; VIGÊNCIA: de 12/02/2025 A 11/08/2025; FUNDAMENTO LEGAL: art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16.

CETESB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

CNPJ 71.832.679/0001-23

EXTRATO DE ADITAMENTO

388.00000308/2075-75 - Processo: 8190095C11 - Termo de Aditamento nº 04 ao CN 8190095001100 - Objeto: Prestação de serviços de engenharia especializados para elaboração de projeto e implantação de equipamentos que desempenham função de "Operação Automática de Trens - ATO" na Via e Bairro nas Linhas 7, 9 e 12 da CPTM - Contratada: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA. - CNPJ: 88.309.820/0001-68 - Data: 11/02/25 - Finalidade: Prorrogação do prazo contratual, para a conclusão dos serviços de implantação nas Linhas 9 - Esmeralda e 12 - Safira da CPTM e a alteração do endereço da sede da consorciada ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA. - Prazo de vigência: 18 meses - Parecer GRJ nº 561, de 23/12/24.

CPTM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

CNPJ 62.577.529/0001-35

INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP., vem comunicar a G.CONTEC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.396.436/0001-22, já qualificada no contrato número PNO.00.8341 e edital Compra direta, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. Conforme ofício GFL/IN/004.2025, Protocolo: 833201.2325.80238.SADM 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso n4o6qf, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua

manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a ejeção dos períodos legais; 5. Destaca-se que esta assegurada durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA AGUEDA GONÇALVES, 240, TABOAO DA SERRA – SP, 06760500 Atendimento Sr. (a) Claudia Avila Martins Autoridade Competente CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo

CNPJ 62.070.362/0001-06

COMUNICADO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ comunica a decisão do Resgate Unilateral da Autorização de Fornecimento nº 1001706003, firmada com a empresa SEGANHO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com base no disposto no artigo 202, inciso I do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metrô, c/c artigo 8º da Lei Federal 10.520/02 e nos itens 7.1 e 7.1.1 das Cláusulas Gerais de Fornecimento, bem como a decisão de aplicação da sanção de multa no valor de R$ 1.235,55 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) na data-base 01/12/2021, conforme previsão contida no item 8.4 das Cláusulas Gerais de Fornecimento do Instrumento Contratual, em razão da inexecução do objeto contratado, conforme constantes do processo administrativo nº 1001706003.01.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10021462 – REPUBLICAÇÃO - COMPRAS.GOV Nº 90092/2025 - FORNECIMENTO DE CONTRA TRILHO E PERFIL. O Edital completo estará disponível nos sítios www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 14/02/2025. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 21/02/2025, as 09h30.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021738 - COMPRAS.GOV Nº 90091/2025. FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ torna público que se encontra aberta a licitação acima, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sítios www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 14/02/2025. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 21/02/2025, as 09h00 e será conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do respectivo processo e indicado no sistema pela autoridade competente.

METRÔ

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Companhia Docas de São Sebastião

CNPJ 09.082.895/0001-74

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia Docas de São Sebastião comunica a homologação da LMP 008/2024 - ProcDOSS SEI 188.0000078/2024-85, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO BERÇO 101 E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO, a homologação e adjudicação de seu objeto à empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 5.381.899,52 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), mês base janeiro/2025. Assinado em 11/02/2025.

PORTO SÃO SEBASTIÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

saúde

Ministério da Saúde deve comprar doses da Pfizer contra a Covid

Raquel Lopes

BRASÍLIA O Ministério da Saúde deverá adquirir a vacina contra a Covid-19 da Pfizer, após a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) negar o pedido de atualização da vacina do Instituto Serum, da Índia, representado pela farmacêutica Zalika.

No ano passado, o Ministério da Saúde concluiu a compra de 69 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19. O contrato previa imunizantes com cepas atualizadas, visando garantir a proteção da população pelos próximos dois anos.

A OMS (Organização Mundial da Saúde) recomendou a atualização dos imunizantes para a cepa JN.1, atualmente a mais prevalente. Hoje, as vacinas disponíveis para a população ainda são direcionadas à cepa XBB.

A farmacêutica Zalika submeteu à Anvisa, em 4 de dezembro, a vacina indiana atualizada com a cepa JN.1. No entanto, a agência reguladora afirmou que a empresa não atendeu aos requisitos técnicos necessários relacionados à qualidade das alterações. "Os dados não confirmaram que a vacina atualizada com composição da linhagem JN.1 é estável por 9 meses, quando armazenada nas condições recomendadas de 2°C a 8°C", disse, em nota.

Atualmente, a vacina do laboratório indiano aprovada pela Anvisa é adaptada à variante XBB e está disponível para pessoas a partir de 12 anos. A decisão da agência reguladora de negar a atualização da vacina da Zalika foi publicada no Diário Oficial da União na segunda-feira (3). As únicas vacinas aprovadas pela agência com a variante JN.1 são as da Pfizer e da Moderna.

O pregão eletrônico realizado pelo Ministério da Saúde previa a aquisição de 57 milhões de doses do imunizante desenvolvido pelo Instituto Serum da Índia, representado no Brasil pela Zalika Farmacêutica. As outras 11,92 milhões de doses seriam da Pfizer.

Segundo Eder Gatti, diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunizações, o Ministério da Saúde seguirá com o processo de compra junto à segunda colocada no pregão. Ele destacou que essa decisão não impactará o calendário de distribuição das vacinas aos estados.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES ELETRICITÁRIOS (CNPJ: 41.461.582/0001-90) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados todos os sócios fundadores e diretores desta entidade, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, na Rua Galvão Bueno, 612 - Auditório - Liberdade - São Paulo - SP, conforme dispõe em seus artigos: 19°, 20°, 21° alínea VIII, 23°, 24° e 26° alínea II do Estatuto, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, às 11h, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Assim sendo, contamos com sua preciosa participação. São Paulo, 07 de fevereiro de 2025. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato - Presidente.

COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
CNPJ nº 56.993.900/0001-31 - NIRE 35-3000.4858.0
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Dezembro de 2024

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2024, às 14h, em formato exclusivamente digital por meio da Plataforma Microsoft Teams, nos termos do art. 124, §2°-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Esta Assembleia Geral Extraordinária foi considerada como realizada na sede social da Companhia Metalúrgica Prada, localizada na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 138, Jardim Promissão, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.753-900. **Convocação:** O Edital de Convocação desta Assembleia, na forma estabelecida pelos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., foi publicado no jornal Folha de São Paulo - Edição Regional, nas edições dos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024 nas edições (i) impressa, nas páginas A38, A34 e A31, respectivamente, e (ii) digital, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia. **Presença:** Presentes nesta Assembleia acionistas titulares de 598.982.498 ações, representando 99,90% do capital social votante da Companhia. Compareceu também à Assembleia o Sr. Nuno Francisco Bruno Saramago, na qualidade de Diretor da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração das cláusulas "4.1 - Prazo de Data de Vencimento" e "4.11 - Remuneração" do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Companhia Metalúrgica Prada por meio da celebração do 1° Aditamento à Escritura de Emissão. Ata Registrada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 1.436/25-9 em sessão de 15 de janeiro de 2025, e sua versão na íntegra está disponível no website: https://publicidadelegal.folha.uol.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado de ração(ões) canina(s), felina(s) e sachê(s) para atender as necessidades do abrigo de cães e do "Meu Pet" do município. A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, às 9h do dia 24/02/2025. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/02/2025, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 ou 260.

Bruno Henrique de Almeida - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

Cotação - Processo IPT Nº DL00039.2025 - RC109443.2025

Objeto: Manutenção preventiva em sistema de ar-condicionado, laboratório físico, na unidade IPT/FRANCA.
Data Final para Apresentação de Proposta: 13/02/2025 até as 17:00h.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefone/e-mail: (11) 3767-4056 - marcelino@ipt.br - Departamento de Compras.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS — SP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE (Santander / Frazão)
1° LEILÃO: 21 de fevereiro de 2025, às 14h30min *.
2° LEILÃO: 24 de fevereiro de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Teresa, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº [illegible], firmado em 23/11/2021, com os Fiduciantes [illegible] DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 403.473.488-40 E EVELYN LAIANE LEITE, [illegible]. [illegible]

Fundação Memorial da América Latina
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2025 – UASG 121201
PROCESSO 267.00000860/2024-25

A Fundação Memorial da América Latina torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR BOMBEIRO CIVIL. O edital estará disponível no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site COMPRAS.GOV.BR a partir de 11/02/2025, assim como a entrega das Propostas será através do site www.compras.gov.br/. Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 10h30 no site www.compras.gov.br/. O edital também poderá ser acessado pelo site: https://www.memorial.org.br. Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado para o e-mail gadm@memorial.org.br.
Visita Técnica a ser agendada conforme Edital.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
C.N.P.J. 60.633.674/0001-55
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas do **Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10 horas, em sua sede social, Edifício da Diretoria, situada nesta Capital, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: **1.** Alterações do Estatuto Social da Companhia: alteração do artigo 8º, *"caput"*, para atualização da composição do Conselho de Administração, em decorrência do Decreto Estadual nº 69.001/2024; alteração do artigo 15, *"caput"*; do artigo 37, com a inclusão de um novo parágrafo e a renumeração dos parágrafos subsequentes; do artigo 38, com a inclusão de um parágrafo único; e do artigo 41, para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria e à composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação; **2.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **3.** Referendo das eleições de Conselheiros de Administração.

Stephanie Yukie Hayakawa da Costa - Presidente do Conselho de Administração

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS — SP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº 1007965-06.2024.8.26.0604. Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Bento Comércio e Distribuidor de Alimentos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007965-06.2024.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENTO COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28300860000107, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 7.987,24 (julho de 2024), decorrente da Nota Fiscal nº 017.880.166-2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Santander / Sold)
1° LEILÃO: 24 de fevereiro de 2025, a partir das 09h20min
2° LEILÃO: 26 de fevereiro de 2025, a partir das 13h20min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Ancelo de Jesus Lima, 1177 – Jardim Elias – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº [illegible], firmado em 17/04/2024, com o(a) Fiduciante(s) FABIANA APARECIDA DE ASSIS GABALDO/EDER ADRIANO GABALDO, [illegible], inscrito no CPF nº 378.707.448-42/350.582.808-52, no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 09h20min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 496.992,29 [illegible], o imóvel matriculado sob nº 31.162 do Oficial de Registro de Imóveis de [illegible], constituído pela Casa situada na Rua [illegible] nº 19-34, Loteamento Vila Rica [illegible], com área de terreno de 910,00m² e 56,00m² de área construída. Cadastro Municipal: 19.22.51.0198.01.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.14 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26 de fevereiro de 2025, a partir das 13h20min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 332.828,88 [illegible], nos termos do art. 27, §2° da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950-9602 ou e-mail [illegible]. (Ocasil 02.23804)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE (Santander / Frazão)
1° LEILÃO: 26 de fevereiro de 2025, às 14h30min *.
2° LEILÃO: 28 de fevereiro de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Teresa, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública nº [illegible], firmado em 11/10/2023, com o Fiduciante LEMBELY APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 375.346.638-73, no dia 26/02/2025 em PRIMEIRO LEILÃO com lance mínimo igual ou superior a R$ 469.232,23 [illegible], o imóvel matriculado sob nº 21.728 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/SP, [illegible]. [illegible] www.FrazaoLeiloes.com.br, informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.23605_88_ID 3127-03).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO (SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO) - CNPJ 62.194.683/0001-12 - EDITAL - Convocamos todos os trabalhadores da empresa **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE, IND. E COM. (CNPJ: 45.209.863/0001-01)**, a participarem da Assembleia Extraordinária que será realizada no próximo dia 12 de Fevereiro de 2025 às 07h30, na Base Santo André - Av. Brasil, 463 - Parque das Nações - Santo André - SP; às 10h na Base Guaratinguetá - Rua Alvares Cabral, 222 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - SP, no dia 18/02/2025 às 15h a Assembleia ocorrerá por transmissão videoconferência, pela plataforma Zoom e dia 21/02/2025 às 14h, na Subsede do Sindicato - Rua Santo Afonso, 188 - Penha de França - SP, para deliberar a "ORDEM DO DIA": 1) Legitimidade da Assembleia. 2) Contribuição Assistencial. 3) Deliberação Pauta. 4) Autorização de Acesso à informação sobre Cargos, Salários e Dados. Referente a Contribuição Assistencial, todos os trabalhadores terão seu posicionamento garantido através da participação nas Assembleias, podendo participar nas datas agendadas, com direito a voz e voto, garantindo inclusive, o direito de oposição individual no decorrer destas reuniões. Em função da realização da Assembleia do dia 18/02/2025, ser feita por videoconferência, a deliberação e a votação (aprovação ou rejeição) da pauta, se dará através de ferramenta eletrônica que será encaminhada para todos os trabalhadores da empresa através do seu e-mail corporativo, este valerá como assinatura de presença na Assembleia e deliberação da pauta. O encerramento das Assembleias ocorrerá com a contabilização dos votos de todas elas, sendo finalizado no dia 21/02/2025. São Paulo, 10 de Fevereiro de 2025. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato (Chicão), Presidente.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária – O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapecerica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba convoca os Motoristas das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes e Hiplan Construcoes e Servicos de Manutencao Urbana Ltda, associados ou não para nos termos do Estatuto Social da categoria, participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na Rua Manoel dos Santos Neto, 64 – Carandiru – São Paulo – SP e nos locais de trabalho das 06:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, com qualquer número de presentes para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior; 2º - Discussão, votação e aprovação da Pauta de Reivindicações; 3º Autorização para que a diretoria possa discutir as propostas, efetuar acordos ou convenções e se necessário, instaurar dissídio, independentemente de nova assembleia; 4º - Discussão e aprovação do caráter permanente da assembleia; 5º - Discussão e aprovação de Desconto Negocial tendo em vista as negociações da data base.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.
aa) José Alves do Couto Filho - Toré (Presidente)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE (Santander / Frazão)
1° LEILÃO: 21 de fevereiro de 2025, às 14h30min *.
2° LEILÃO: 24 de fevereiro de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Teresa, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública nº [illegible], firmado em 03/10/2023, com o Fiduciante WEMERSON MARQUES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº [illegible], no dia 21/02/2025 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ [illegible], [illegible]. [illegible] www.FrazaoLeiloes.com.br, informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.23830_88_ID 3123-03).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Santander / Sold)
1° LEILÃO: 24 de fevereiro de 2025, a partir das 09h20min
2° LEILÃO: 26 de fevereiro de 2025, a partir das 13h20min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Ancelo de Jesus Lima, 1177 – Jardim Elias – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº [illegible], firmado em 17/04/2024, com o(s) Fiduciante(s) FABIANA APARECIDA DE ASSIS GABALDO/EDER ADRIANO GABALDO, [illegible], inscrito no CPF nº 378.707.448-42/350.582.808-52, no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 09h20min em PRIMEIRO LEILÃO, [illegible]. Cadastro Municipal: 19.22.51.0198.01.001. [illegible] (Ocasil 02.23804)

SIndicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo - SINICESP
CNPJ 62.326.137/0001-98
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE PLEITO

Tornamos público que no dia 04 de fevereiro de 2025 foram realizadas eleições nesta entidade de classe. Foram eleitos os seguintes representantes das empresas associadas para compor os seus órgãos de administração e representação: **Diretoria:** Sergio Figueiredo Senhorini - Maqterra Transportes e Terraplenagem Ltda. - Presidente; Olavo Amorim Silveira Neto - Conter Construções e Comércio S.A. - 1º Vice-Presidente; Bruna Kamilos Khalil - Construtora Kamilos Ltda. - Vice-Presidente; Carlos Gilberto Bergamini de Cunha - Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Vice-Presidente; Claudio de Sena Martins - Sociedade Civil de Saneamento Ltda. - Vice-Presidente; Daniel Fraschetti - Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - Vice-Presidente; Gustavo Cunha Andrade - Consdon Engenharia e Comércio Ltda. - Vice-Presidente; Jonathan Alves da Costa - Blenco Construções Ltda. - Vice-Presidente; Luiz Raimundo Neves - Coplan Construtora Planalto Ltda. - Vice-Presidente; Mathias do Val Rocha - Val Rocha Engenharia Ltda. - Vice-Presidente; Ricardo Vieira - C.N.O. S.A. - Vice-Presidente; Rodrigo Martire - Sinalisa Segurança Viária Ltda. - Vice-Presidente; Giovanni Moll Galvão de Arruda Filho - Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. - 1º Secretário; Paulo Arthur Borges - Talude Construções S.A. - 2º Secretário; Carlos Alberto de Salles Pinto Lancellotti - Beisa Empreendimentos e Participações S.A. - 1º Tesoureiro; Iracema Barroso Hasselbach Medeiros - Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda. - 2º Tesoureira. **Conselho Superior:** Alexandro Almeida CRASA – Infraestrutura S.A.; José Luiz Misorelli - Construtora Misorelli & Palmieri Ltda.; Rosaldo Malucelli - SENPAR Ltda.; Rubens Marcelo Magnanini EGTC Infra S.A.; **Conselho Fiscal: Efetivos:** Ademar Guido Bellinato - Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda., Geraldo Sidney Morando - D.G.B. Engenharia e Construções Ltda.; Vicente Antonio Zenaro Manin Júnior - Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda. **Suplentes:** Anovaldo Viscaino de Barros - Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.; Eduardo Silva de Macedo - Epcco Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.; Helio Antonio Moreira - Indutil Indústria de Tintas Ltda. **Delegados Representantes – FIESP: Efetivos:** Sergio Figueiredo Senhorini - Maqterra Transportes e Terraplenagem Ltda., Newton José Soares Cavalieri - Enejota Cavalieri Engenharia Ltda.; **Suplentes:** Olavo Amorim Silveira Neto - Conter Construções e Comércio S.A.; Luciano Vilela Linhares de Araujo - Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. Os novos dirigentes do SINICESP serão empossados no dia 11 de março de 2025.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.
Luiz Albert Kamilos - Presidente.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ambiente

Decreto de Trump traz de volta canudos plásticos

'Não acho que vá afetar muito um tubarão', disse o presidente ao desfazer medidas contra itens de uso único

REUTERS O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, assinou nesta segunda-feira (10) um decreto com o objetivo de incentivar o governo dos EUA e os consumidores a comprarem canudos de plástico, fazendo retroceder os esforços de seu antecessor para eliminar gradualmente os plásticos de uso único.

"Estamos voltando aos canudos de plástico", disse Trump a repórteres na Casa Branca ao assinar o decreto, afirmando que os canudos de papel "não funcionam". Na semana passada, o republicano já havia anunciado que assinaria a medida. "Não acho que o plástico vá afetar muito um tubarão, já que ele está mastigando tudo pelo oceano", disse Trump.

Pelos riscos para os animais aquáticos, o canudo se tornou um dos principais símbolos mundiais da poluição por plástico, especialmente nos oceanos.

O antecessor democrata de Trump, o presidente Joe Biden, propôs medidas ambientais para reduzir o consumo de plásticos de uso único não biodegradáveis, que danificam os ecossistemas e contaminam os suprimentos de alimentos. Seu governo também apoiou tratado global com o objetivo de limitar a produção de plástico.

O decreto desta segunda é parte de um enfraquecimento mais amplo dos compromissos ambientais promovido por Trump, que já retirou os EUA do Acordo de Paris pela segunda vez.

Se nenhum novo controle for introduzido, a quantidade de resíduos plásticos despejados no ambiente deverá aumentar de 81 milhões de toneladas métricas em 2020 para 119 milhões de toneladas métricas em 2040, de acordo com pesquisa da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico) publicada no ano passado.

119 milhões

de toneladas métricas de resíduos plásticos serão despejadas no ambiente em 2040, se não houver novas medidas de controle

Negociações de um tratado global para controlar a poluição plástica foram interrompidas no ano passado e seriam retomadas neste ano, mas Aleksandar Rankovic, diretor da Common Initiative, grupo ambientalista, disse que não ficaria surpreso se Washington desistisse das discussões. "É de se esperar que os EUA se unam a países como a Rússia e a Arábia Saudita e se oponham à adoção de metas globais para reduzir a produção de plástico", disse ele.

SOMPO SEGUROS S.A.
CNPJ nº 61.383.493/0001-80 - NIRE nº 3530005152-1
Aviso aos Acionistas
Em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, informamos que todos os documentos mencionados no referido artigo acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, localizada na Rua Cubatão, nº 320, São Paulo - SP.
São Paulo, 11 de fevereiro de 2025
Alfredo Lália Neto - Diretor Presidente

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 09/2025
A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "BE COLD LOGÍSTICA LTDA", NIRE 35261200126, CNPJ 50.454.004/0001-18, localizada na Rua Orlando Motta, nº 342, Quadra C, Lote 1 e 2, Espaço 04, Jardim Alvorada, Jandira/SP, CEP 06612-260, Sra. Carla Jorge Butori Levi, brasileira, portadora do RG nº 30.375.770-X – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 349.882.938-66 por meio da procuradora (nº de registro JUCESP 328.264/24-6), Sra. Cristianete Lopes de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 26.386.360-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 185.477.168-07, assinou em 03/02/2025 o Termo de Responsabilidade nº 09/2025, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Marcio Massao Shimomoto, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº. 1007065-09.2024.8.26.0604 Classe: Assunto: Monitória - Duplicata Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A Requerido: Bento Comércio e Distribuidor de Alimentos Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007065-09.2024.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENTO COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ [illegible], que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 7.957,24 (julho de 2024), decorrente da Nota Fiscal nº 017.085.186-2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 31 de janeiro de 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO (SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO) - CNPJ 62.194.683/0001-12 - **EDITAL** - Convocamos todos os trabalhadores das empresas: **CRJ ELÉTRICA E MONTAGEM** (CNPJ: 11.045.997/0001-12) e **EBD PROJETOS E OBRAS** (CNPJ: 14.347.597/0001-50), lotados na base territorial deste sindicato, a participarem das Assembleias Extraordinárias, que serão realizadas nos próximos dias **18/02/2025, às 08h30, na Rua Mauá, 147 A - Luz - São Paulo - Capital - SP; dia 24/02/2025, às 11h**, a Assembleia ocorrerá por transmissão videoconferência, pela plataforma Zoom e dia 27/02/2025 às 15h, na Subsede do Sindicato - Rua Santo Afonso, 188 - Penha de França - SP, para deliberar a **"ORDEM DO DIA": 1)** Legitimidade da Assembleia, **2)** Contribuição Assistencial, **3)** Deliberação Pauta, **4)** Autorização de Acesso à informação sobre Cargos, Salários e Dados. Referente a **Contribuição Assistencial**, todos os trabalhadores terão seu posicionamento garantido através da participação nas Assembleias, podendo participar nas datas agendadas, com direito a voz e voto, garantindo inclusive, o direito de oposição individual no decorrer destas reuniões. Em função da realização da Assembleia do dia 24/02/2025, ser feita por videoconferência, a deliberação e a votação (aprovação ou rejeição) da pauta, se dará através de ferramenta eletrônica que será encaminhada para todos trabalhadores da empresa através do seu e-mail corporativo, este valerá como assinatura de presença na Assembleia e deliberação da pauta. O encerramento das Assembleias ocorrerá com a contabilização dos votos de todas elas, sendo finalizado no dia 27/02/2025. **São Paulo, 11 de Fevereiro de 2025. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato (Chicão), Presidente.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO (SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO) - CNPJ 62.194.683/0001-12 - EDITAL - Convocamos todos os trabalhadores da empresa **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES (CERMC)** (CNPJ: 52.548.732/0001-14), lotados na base territorial deste sindicato, a participarem das Assembleias Extraordinárias, que serão realizadas nos próximos dias **17/02/2025, às 07h30**, na Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves, km 57 - Pindorama - Mogi das Cruzes - SP; dia 21/02/2025, às 10h, a Assembleia ocorrerá por transmissão videoconferência, pela plataforma Zoom e dia 26/02/2025 às 14h, na Subsede do Sindicato - Rua Santo Afonso, 188 - Penha de França - SP, para deliberar a **"ORDEM DO DIA": 1)** Legitimidade da Assembleia, **2)** Contribuição Assistencial, **3)** Deliberação Pauta, **4)** Autorização de Acesso à informação sobre Cargos, Salários e Dados. Referente à **Contribuição Assistencial**, todos os trabalhadores terão seu posicionamento garantido através da participação nas Assembleias, podendo participar nas datas agendadas, com direito a voz e voto, garantindo inclusive, o direito de oposição individual no decorrer destas reuniões. Em função da realização da Assembleia do dia 21/02/2025, ser feita por videoconferência, a deliberação e a votação (aprovação ou rejeição) da pauta, se dará através de ferramenta eletrônica que será encaminhada para todos trabalhadores da empresa através do seu e-mail corporativo, este valerá como assinatura de presença na Assembleia e deliberação da pauta. O encerramento das Assembleias ocorrerá com a contabilização dos votos de todas elas, sendo finalizado no dia 26/02/2025. **São Paulo, 11 de Fevereiro de 2025. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato (Chicão), Presidente.**

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
C.N.P.J. 60.633.674/0001-55
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas do **Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **20** de fevereiro de **2025**, às **10** horas, em sua sede social, Edifício da Diretoria, situada nesta Capital, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: **1.** Alterações do Estatuto Social da Companhia: alteração do artigo 8º, *"caput"*, para atualização da composição do Conselho de Administração, em decorrência do Decreto Estadual nº 69.001/2024; alteração do artigo 15, *"caput"*; do artigo 37, com a inclusão de um novo parágrafo e a renumeração dos parágrafos subsequentes; do artigo 38, com a inclusão de um parágrafo único; e do artigo 41, para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria e à composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação; **2.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **3.** Referendo das eleições de Conselheiros de Administração.

Stephanie Yukie Hayakawa da Costa - Presidente do Conselho de Administração

ipt Instituto de Pesquisas Tecnológicas — SP São Paulo Governo do Estado

Maioria dos países descumpriu prazo para apresentação de novas metas climáticas

Giuliana Miranda

MADRI Apenas 12 entre os quase 200 países signatários do Acordo de Paris —pacto firmado em 2015 para frear o aquecimento global— apresentaram seus novos compromissos para reduzir a emissão de gases de efeito estufa dentro do prazo, encerrado na segunda-feira (10).

O Brasil foi o segundo a apresentar sua contribuição nacionalmente determinada, mais conhecida pela sigla em inglês NDC, em novembro de 2024, atrás somente dos Emirados Árabes Unidos.

Entre as ausências estão a maioria dos grandes emissores, incluindo China, atual líder global, e a União Europeia, que nos últimos anos vinha tentando se posicionar na vanguarda ambiental.

Pelo Acordo de Paris, cada país apresenta voluntariamente sua meta de redução de emissões, bem como seus planos para chegar até lá. Estão previstas revisões periódicas, a cada cinco anos, com a expectativa de que cada nova versão seja mais ambiciosa que a anterior. Na etapa atual, os signatários do acordo precisam apresentar suas metas para 2035.

Posição dos EUA deve ser um dos pontos espinhosos

A posição dos Estados Unidos deve ser um dos pontos espinhosos para a presidência brasileira da COP30, liderada pelo embaixador André Corrêa do Lago, veterano em negociações climáticas internacionais. Embora os EUA, maior emissor histórico, tenham entregado seu plano nacional dentro do prazo, com metas para reduzir entre 61% e 66% das emissões até 2035, o país irá se retirar do Acordo de Paris, após decisão anunciada por Donald Trump no dia da posse, em 20 de janeiro.

Na semana passada, já diante das perspectivas inevitáveis de atraso, Simon Stiell secretário-executivo da UNFCCC, a convenção de clima da ONU (Organização das Nações Unidas), acenou com um alargamento do cronograma, agora apelando que os países submetam seus planos até setembro.

Esse seria o limite para garantir que as metas apresentadas integrem o próximo relatório de síntese de ação climática da ONU antes da próxima conferência mundial do clima, a COP30, que acontecerá em Belém de 10 a 21 de novembro.

A questão das NDCs aumenta a pressão sobre a conferência e as articulações da presidência brasileira, avalia Natalie Unterstell, presidente do Instituto Talanoa e membro do painel de acreditação do Green Climate Fund.

Ela considera que estamos nos encaminhando para "uma crise global das NDCs", com tendência a se intensificar justamente após a publicação do relatório de síntese da ONU, que apresentará de forma mais clara as ambições e o comprometimento dos planos nacionais entregues. O documento deve ser amplamente debatido na cúpula em Belém.

"Haverá um momento em que a discussão vai deixar de ser centrada entre quem entregou ou não as NDCs, mas também nas ambições que as metas trazem, se elas serão ou não suficientes", disse.

Análises recentes feitas pela ONG Climate Action Tracker, referência no tema, indicam que a maioria das novas NDCs ficam abaixo do necessário para limitar o aquecimento dentro do que foi estabelecido no Acordo de Paris.

classificados classificados@grupofolha.com.br

Para anunciar ou ver mais ofertas acesse
folha.com/classificados ou ligue 11 3224-4000

IMÓVEIS
NEGÓCIOS
SÃO PAULO
ACOMPANHANTES
IMÓVEIS COMERCIAIS VENDA e ALUGUEL

AMANDA
Equipe nova ta 40 Av. Jabaquara 2604 MT S. Judas ac cartões seg/ sab. F.(11)2362-8122

Aluga-se Galpão AAA em São Paulo
45.000m² de área construída- Na porta da estação Socorro (Linha 9 Esmeralda)
- ✔ Localização exclusiva: Imóvel com acesso direto a estação Socorro, próximo as marginais e principais vias de SP.
- ✔ Infraestrutura alto padrão (AAA)
- Ideal para hospitais, faculdades ou operações logísticas (Ideal para Amazon, Mercado livre, Correios)
- Espaço versátil para atender grandes projetos e demandas robustas para empresas que buscam localização estratégica alto potencial de visibilidade

Entre em contato e agende uma visita!
11 99599- 2349

COMUNICADOS

COMUNICADO
A Empresa Zeta One Engenharia Ltda CNPJ.47.391.225/0001-80 estabelecida na Av. Henriqueta Mendes Guerra, Torre 7- Apto 194 - Centro- Barueri -SP, convoca o Sr.(a). Carlos Eduardo Silva de Oliveira, portador(a) da CTPS Nº 03011788 Serie 05886- SP, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 horas para tratar assuntos de seu interesse.

COMUNICADO
Eu GABRIELLE GIMENES LIMA comunico o extravio do meu histórico escolar e meu diploma de Mestrado do curso de Ciências da Saúde concluído no ano de 2023 pela Pós Graduação Inter Unidades em Biotecnologia da Universidade de São Paulo

COMUNICADO
Solicitamos que o senhor CLÁUDIO LUIS DA CONCEIÇÃO MELO JUNIOR CTPS 10934 série 415 retorne ao trabalho ou informe eventual motivo de impedimento Viação Campo Belo Ltda

PARA ANUNCIAR NOS
CLASSIFICADOS FOLHA
LIGUE AGORA
11/3224-4000

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SOMPO SEGUROS S.A.
CNPJ nº 61.383.493/0001-80 - NIRE nº 3530005152-1
Aviso aos Acionistas
Em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, informamos que todos os documentos mencionados no referido artigo acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, localizada na Rua Cubatão, nº 320, São Paulo - SP.
São Paulo, 11 de fevereiro de 2025
Alfredo Lálla Neto - Diretor Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO (SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO) - CNPJ 62.194.683/0001-12 - EDITAL - Convocamos todos os trabalhadores da **Subestação Água Azul SPE (CNPJ: 26.905.642/0001-45)**, lotados na base territorial deste sindicato, a participarem das Assembleias Extraordinárias, que serão realizadas nos próximos dias 18/02/2025, às 14h30, na Estrada Acácio Antônio Batista, 4155 - Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos - SP; dia 24/02/2025, às 9h, a Assembleia ocorrerá por transmissão via videoconferência, pela plataforma Zoom e dia 27/02/2025 às 14h, na Subsede do Sindicato - Rua Santo Afonso, 188 - Penha de França - SP, para deliberar a "ORDEM DO DIA": 1) Legitimidade da Assembleia, 2) Contribuição Assistencial, 3) Deliberação da Pauta, 4) Autorização de Acesso à informação sobre Cargos, Salários e Dados. Referente à **Contribuição Assistencial**, todos os trabalhadores terão seu posicionamento garantido através da participação nas Assembleias, podendo participar nas datas agendadas, com direito a voz e voto, garantindo, inclusive, o direito de oposição individual no decorrer destas reuniões. Em função da realização da Assembleia do dia 24/02/2025, ser feita por videoconferência, a deliberação e a votação (aprovação ou rejeição) da pauta se darão através de ferramenta eletrônica que será encaminhada para todos os trabalhadores da empresa através do seu e-mail corporativo, este valerá como assinatura de presença na Assembleia e deliberação da pauta. O encerramento das Assembleias ocorrerá com a contabilização dos votos de todas elas, sendo finalizado no dia 27/02/2025. **São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato (Chicão), Presidente.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO (SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO) - CNPJ 62.194.683/0001-12 - EDITAL - Convocamos todos os trabalhadores da empresa **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 11.091.314/0001-63), a participarem da Assembleia Extraordinária, que será realizada dia 21/02/2025, às 07h30, por videoconferência, através da plataforma Zoom e dia **28/02/2025, às 15h**, na Subsede do Sindicato - Rua Santo Afonso, 188 - Penha de França - SP, para deliberar a "ORDEM DO DIA": 1) Legitimidade da Assembleia, 2) Contribuição Assistencial; 3) Deliberação Pauta; 4) **Autorização de Acesso** à informação sobre Cargos, Salários e Dados. Referente à **Contribuição Assistencial**, todos os trabalhadores terão seu posicionamento garantido através da participação nas Assembleias, podendo participar nas datas agendadas, com direito a voz e voto, garantindo, inclusive, o direito de oposição individual no decorrer destas reuniões. Em função da realização da Assembleia do dia 21/02/2025, ser feita por videoconferência, a deliberação e a votação (aprovação ou rejeição) da pauta, se dará através de ferramenta eletrônica que será encaminhada para todos os trabalhadores da empresa através do seu e-mail corporativo, este valerá como assinatura de presença na Assembleia e deliberação da pauta. O encerramento das Assembleias ocorrerá com a contabilização dos votos de todas elas, sendo finalizado no dia 03/03/2025. **São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato (Chicão), Presidente.**

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 24 de fevereiro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 26 de fevereiro de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)
[illegible] JUCESP nº [illegible], com escritório à Rua [illegible] - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública [illegible] [illegible] FERNANDA [illegible], [illegible] CPF nº [illegible] e seu marido MARCOS FERRAZ BARBOSA, brasileiro, [illegible] CPF nº [illegible], casados sob o regime da comunhão parcial de bens [illegible] PRIMEIRO LEILÃO [illegible] SEGUNDO LEILÃO [illegible] VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE [illegible] (11) 98514-0487 [illegible]

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO (SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO) - CNPJ 62.194.683/0001-12 - EDITAL - Convocamos todos os trabalhadores da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** (CNPJ: 04.518.259/0004-22), lotados na base territorial deste sindicato, a participarem das Assembleias Extraordinárias, que serão realizadas nos próximos dias 25/02/2025, às 14h, na Rua Joaquim Floriano, 466 - 7º andar - conj. 701 - Torre Corporate - Itaim Bibi; dia 27/02/2025, às 14h, a Assembleia ocorrerá por transmissão via videoconferência, pela plataforma Zoom e dia 06/03/2025 às 14h, na Subsede do Sindicato - Rua Santo Afonso, 188 - Penha de França - SP, para deliberar a "ORDEM DO DIA": 1) Legitimidade da Assembleia, 2) Contribuição Assistencial, 3) Deliberação da Pauta, 4) Autorização de Acesso à informação sobre Cargos, Salários e Dados. Referente à **Contribuição Assistencial**, todos os trabalhadores terão seu posicionamento garantido através da participação nas Assembleias, podendo participar nas datas agendadas, com direito a voz e voto, garantindo, inclusive, o direito de oposição individual no decorrer destas reuniões. Em função da realização da Assembleia do dia 27/02/2025, ser feita por videoconferência, a deliberação e a votação (aprovação ou rejeição) da pauta se darão através de ferramenta eletrônica que será encaminhada para todos os trabalhadores da empresa através do seu e-mail corporativo, este valerá como assinatura de presença na Assembleia e deliberação da pauta. O encerramento das Assembleias ocorrerá com a contabilização dos votos de todas elas, sendo finalizado no dia 06/03/2025. **São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025. Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato (Chicão), Presidente.**

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10 horas, em sua sede social, Edifício da Diretoria, situada nesta Capital, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: 1. Alterações do Estatuto Social da Companhia: alteração do artigo 8º, *"caput"*, para atualização da composição do Conselho de Administração, em decorrência do Decreto Estadual nº 69.001/2024; alteração do artigo 15, *"caput"*; do artigo 37, com a inclusão de um novo parágrafo e a renumeração dos parágrafos subsequentes; do artigo 38, com a inclusão de um parágrafo único; e do artigo 41, para atualização das disposições pertinentes à composição da Diretoria e à composição, ao funcionamento e ao escopo de atuação do Conselho de Orientação; 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 3. Referendo das eleições de Conselheiros de Administração.

Stephanie Yukie Hayakawa da Costa - Presidente do Conselho de Administração

ipt Instituto de Pesquisas Tecnológicas — SÃO PAULO Governo do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO
Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÕES

PE nº 90021/2025 – Proc. nº 2024/0138907 – Objeto: Fornecimento e instalação de persianas metálicas - GADE 9 de Julho. **Vistoria Facultativa**: de **12/02/2025** a 19/02/2025, conforme edital. **Sessão Pública**: Dia 24/02/2025 às 11:00 h.

PE nº 90022/2025 - Processo nº 2024/0129556 – Objeto: Serviços de perícia com respectiva emissão de LTI - Laudo Técnico de Insalubridade- prédios Capital TJSP – Lote único. **Vistoria Facultativa**: de 12/02/2025 a 20/02/2025, conforme edital. **Sessão Pública**: Dia 25/02/2025 às 11.00 h.

PE nº 90023/2025 - Processo nº 2024/0151809 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo janela – 10 RAJS do TJSP, em lotes. **Sessão Pública**: Dia 25/02/2025 às 10:00 h.

PE nº 90024/2025 - Processo nº 2024/0156906 – Objeto: substituição do piso em taco de madeira do Salão do Júri – FC de Iguape. **Vistoria Facultativa**: de 13/02/2025 a 24/02/2025, conforme edital. **Sessão Pública**: Dia 27/02/2025 às 11:00 h.

PE nº 90025/2025 - Processo nº 2024/157479 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento e instalação de ar-condicionado split – 10 RAJS do TJSP, em lotes. **Sessão Pública**: Dia 26/02/2025 às 10.00 h.

PE nº 90026/2025 - Processo nº 2024/083077 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, sob demanda, para TJSP. **Sessão Pública**: 27/02/2025 às 11.00 h.

PE nº 90027/2025 - Processo nº 2024/136277 – Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos de climatização - FC Araçatuba e outras - lote único. **Vistoria Facultativa**: de 14/02/2025 a 26/02/2025, conforme Edital. **Sessão Pública**: Dia 06/03/2025 às 11.00 h.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl), e no **Portal de Compras do Governo Federal** – (www.compras.gov.br).

ambiente

Indígenas brasileiras, durante encontro com Joe Biden, em Manaus Saul Loeb - 17.nov.24/AFP

Trump corta recursos de brigada de indígenas que esteve com Biden no AM

Brigadista formada em intercâmbio entre os países e que falou com presidente americano em Manaus lamenta decisão

Jorge Abreu

SÃO PAULO Os cortes da verba de ajuda externa do governo Donald Trump afetam o programa de manejo florestal e prevenção de incêndios no Brasil. Recursos dos EUA eram usados no treinamento de brigadistas que atuam em amazônia, pantanal e cerrado. Um desses grupos é a Brigada Xerente, formada por indígenas.

Em novembro do ano passado, a brigadista indígena Simone Xerente representou o projeto em encontro com o então presidente Joe Biden, em Manaus. A visita inédita de um presidente americano em exercício na amazônia resultou em promessas de fortalecimento da parceria entre Brasil e EUA contra as queimadas.

Biden anunciou, na ocasião, o investimento de US$ 7,8 milhões para uma parceria de longa data do Serviço Florestal dos EUA com o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), a Funai (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) e o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade).

Com este recurso, a parceria, firmada desde 2021, reforçaria estratégias das agências brasileiras na prevenção e resposta a incêndios florestais. A ideia seria aperfeiçoar as ações de combate através de linguagem comum e abordagens padronizadas. Afetado pelo corte de recurso, o Serviço Florestal dos EUA promovia gestão inclusiva de incêndios no Brasil, treinando comunidades tradicionais, incluindo a primeira brigada de incêndio indígena composta por mulheres em Tocantins e Maranhão.

Em entrevista à Folha, Simone Xerente lamentou a suspensão da doação americana e disse esperar que a decisão seja repensada. Ela destacou que o intercâmbio entre os países resultava em troca de experiências e conhecimentos entre os combatentes de fogo.

"Recebi essa notícia com muita tristeza, pois através desta cooperação técnica entre o Brasil e os EUA eu recebi a minha formação como brigadista, em 2021, e tive a oportunidade de presenciar o compromisso dos EUA em apoiar as causas ambientais", disse.

"Nós, indígenas, acreditamos na força da parceira, da integração. Os EUA têm um forte problema com incêndios e bons técnicos com muita experiência. Essa cooperação técnica era positiva porque juntava os saberes, e o resultado era o fortalecimento de todos."

O presidente Donald Trump, no início do mandato, já determinou a suspensão das atividades da Usaid, agência dos Estados Unidos para desenvolvimento internacional, que financiava atividades de organizações humanitárias em todo o mundo.

No Brasil, a instituição atuava em diversas frentes, como na parte ambiental por meio do Serviço Florestal dos EUA.

+

Ibama diz que corte acarreta prejuízo técnico

O Ibama afirmou, em nota, que a paralisação da Usaid não impacta o enfrentamento dos incêndios florestais no Brasil, "uma vez que a prevenção e o combate são financiados pela União, abrangendo salários de brigadistas, aquisição de equipamentos, contratação de aeronaves, entre outras despesas".

A autarquia disse, porém, que a suspensão do recurso da agência americana implica prejuízo em aspectos técnicos. A parceria contribuía para a reestruturação das instituições, particularmente em termos de capacitação de profissionais e realização de estudos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDIFRETUR - Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de **Passageiros** por **Fretamento e Turismo da Grande** São Paulo, CNPJ: **64.724.370/0001-54**, por seu representante legal, conforme dispõe os Estatutos Sociais, artigo **10º**, **parágrafo** 5º, convoca todos os membros da categoria profissional, **sócios** e **não** sócios representados por este sindicato que trabalham nas empresas de transporte de passageiros por fretamento e turismo, na base territorial de representação **São** Paulo - Capital, **Arujá**, **Atibaia**, Bragança Paulista, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Santa Isabel, Suzano e Taboão da Serra, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, na sede social da entidade, sito a Avenida Ipiranga, 324, Centro - SP, às 11:00h em primeira convocação ou, às 11:30h em segunda convocação, com qualquer numero de presentes para apreciação a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - 1º. Organizar e votar a proposta da pauta de reivindicações referente a Campanha Salarial 2024, com data base 1º de maio - 2º. Autorizar a diretoria a desenvolver negociações junto ao sindicato patronal e, se necessário instaurar dissídio coletivo - 3º. Fixar o valor do desconto da Contribuição Assistencial de todos os trabalhadores não sócios, forma de desconto e recolhimento, - 4º. Da garantia do direito de oposição, que deverá ser exercido na Assembleia Geral a ser realizada dia 25 de fevereiro de 2025 e, até 10 (dez) dias após a sua realização na sede do sindicato.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. Everardo da Costa Baia - Presidente

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

JUCESP 24 06 25

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, constituído na conformidade da Lei nº 896, de 17 de dezembro de 1975, inscrito no CNPJ sob nº 60.633.674/0001-55, Inscrição Estadual nº 105.933.432.110, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 – Butantã, CEP 05508-901, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº. 0.138.521/23-2, em 20/01/2023, **e filial**, neste ato representado, nos termos do artigo 21, parágrafo único, do referido Estatuto, por sua Diretora Financeira e Administrativa **FLÁVIA GUTIERREZ MOTTA**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade RG nº 25.127.013-0 e inscrita no CPF sob nº 245.936.3 18-40, reeleita na 221ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 11/08/2022, conforme ata registrada na JUCESP sob nº 2.339.445/22-0 em 07/10/2022 e por seu Diretor de Operações **ADRIANO MARIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, portador da cédula de identidade RG nº 25.971.347-8, inscrito no CPF sob nº 266.277.648-06, reeleito na 221ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 11/08/2022, conforme ata registrada na JUCESP sob nº 2.339.445/22-0 em 07/10/2022, ambos com endereço comercial na sede do outorgante, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

1) **THATIANA GHENIS VIANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 147.079 e no CPF sob nº 166.322.808-62;

2) **TÂNIA ISHIKAWA MAZON**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 195.902 e no CPF sob nº 289.285.348-60;

PROC./AJ – 01/ 2023

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Cidade Universitária
São Paulo | SP | CEP 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 15 JAN. 2024
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05410-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
MARLEI TEODORO JANNES
SUBSTITUTO AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BH0570685

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

3) **ANA KELLY DE LIMA MATOS NATALI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 147.500 e no CPF sob nº 170.183.618-18;

4) **NANCI CAVALINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 182.561 e no CPF sob nº 162.981.428-86;

5) **ANDREA CORREA FRANCO,** brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 137.086 e no CPF sob nº 099.629.178-40;

6) **KATYA MARIA RIVERO MOSCARDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 159.399 e no CPF sob nº 187.124.808-60;

7) **DANIEL DE SALES LIMEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 357.142 e no CPF sob nº 365.365.428-42;

8) **GENOI FELIPE SILVA FARIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 406.794 e no CPF sob nº 451.757.298-61;

9) **EDSON RICARDO SALEME**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB 97482/SP e no CPF sob nº 05013029805.

todos com endereço comercial na sede do outorgante, aos quais confere amplo e gerais poderes para, **em conjunto ou isoladamente**, independente de ordem de nomeação: 1) representar o outorgante no foro em geral, com a cláusula "*ad judicia et extra*", em qualquer Juízo, instância e Tribunal, em todo o território nacional, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo o outorgante nas contrárias, seguindo uma das outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir,

PROC./AJ – 01/ 2023

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 15 JAN. 2024
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BH0570691

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

firmar compromissos, receber e dar quitação; **2)** requerer instauração de inquéritos policiais e oferecer queixa-crime, representar amplamente o outorgante perante a Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e respectivas fundações e autarquias, Juntas Comerciais, Cartórios em geral, bem como perante pessoas físicas e jurídicas de direito privado, requerendo e praticando tudo o que for a bem dos direitos e interesses do outorgante, recebendo e arrecadando tudo que lhe for devido ou lhe pertencer a qualquer título, firmando os respectivos recibos; **3)** assinar cartas de preposição; **4)** representar o outorgante perante o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, para requerer e proceder ao levantamento de depósito judiciais realizados nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, firmando os competentes recibos, praticando, requerendo, alegando e assinando, tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por fim, confere aos outorgados o poder de substabelecer o presente no todo ou em parte.

O PRESENTE MANDATO TEM PRAZO INDETERMINADO.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

FLÁVIA GUTIERREZ MOTTA
Diretora Financeira e Administrativa

ADRIANO MARIM DE OLIVEIRA
Diretor de Operações

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s)
FLAVIA GUTIERREZ MOTTA, ADRIANO MARIM DE OLIVEIRA
São Paulo, 01 de Fevereiro de 2023. Seq:28/40200.16:39:19h
R$24,40 SELO(S) C21047AB0753434
Valido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111229 ESC SÃ
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C21047AB0753434

ELIÃO - VAMPRÉ
I TEODORO JANNEO
NTE AUTORIZADO
ULO - CAPITAL

PROC./AJ – 01/ 2023

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Cidade Universitária
São Paulo | SP | CEP 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANDERLEI TEODORO JANNEO
SUBSTITUTO AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BH0570692

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 15 JAN. 2024
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78

Certifico o registro sob o nº 213.057/25-6 em 24/06/2025 da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. I.P.T., NIRE nº 35300013697, protocolado sob o nº 2344323259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270779416. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo